



## **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 14/2025**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE ABRIL DE 2025**

**(Contém 57 páginas e anexo com 11 páginas)**

## ATA N.º 14/2025

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 26 minutos

No dia vinte e um do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREACÃO</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	<b>Período destinado às intervenção dos munícipes</b>		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente – Relatório, incluindo a apreciação dos contributos em fase de 2.ª consulta pública e proposta de redação final do projeto do regulamento municipal, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo	Relatório n.º 12.410/2025, de 14/04	

	I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual		
4	Projeto do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente – Relatório, incluindo a apreciação dos contributos em fase de consulta pública e proposta de redação final do projeto do regulamento municipal, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual	Relatório 12.412/2025, 14/04	n.º de
5	Ratificação do voto favorável da vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, em sede da reunião da Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., do dia 28/03/2025 – Relatório de gestão e contas de 2024, acompanhado da certificação legal de contas e do relatório e parecer do fiscal único – proposta	Proposta 12.522/2025, 14/04	de
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b>		
	<b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b>		
6	Apresentação dos documentos de prestação de contas individuais – exercício de 2024		
	<b>Inventário e Cadastro</b>		
7	Inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do Município de Benavente / Exercício de 2024		
	<b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b>		
8	Prestação de serviços de manutenção e conservação de	Inf. 12591/2025	

	<p>jardins e zonas verdes pelo período de 3 anos – Concurso Público</p> <p>. Pedido de liberação da Caução referente ao Proc. N.º 244/2018 – Contrato Avulso n.º 36/2018 – Seguro de Caução – Apólice N.º 100019578/200</p> <p><b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b></p>		
9	<p>Resumo diário de tesouraria</p> <p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b></p>		
10	<p>Tolerância de Ponto na época da Páscoa</p> <p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b></p> <p><b>OBRAS MUNICIPAIS</b></p> <p><b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b></p>	<p>Despacho nº 106/2025</p>	
11	<p>Empreitada de: “Substituição dos arrelvamentos sintéticos do campo de futebol dos Camarinhais, em Benavente e do campo de futebol da Murteira, em Samora Correia”</p> <p>- Visita / Vistoria Técnica</p>	<p>2022/300.10.001/3</p>	<p>PLAYPISO Infraestruturas Equipamentos Desportivos, S.A.</p> <p>—</p>
12	<p>Empreitada de: “Beneficiação/Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2ª Fase”</p> <p>- Conta Final da Empreitada / Aprovação</p> <p><b>Gestão de Operações Financiadas</b></p>	<p>2021/300.10.001/20</p>	<p>Construções PRAGOSA, S.A.</p>

13	<p>Empreitada de “PRR i01 – 62717 – Reabilitação de 3 fogos – Foros de Almada e Barrosa” – Retificação à Abertura de Procedimento / Concurso Público</p> <p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b></p>	2025/300.10.001/7	Município Benavente	de
14	<p>Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento</p>	189/2023	Maria João Oliveira Pereira da Silva Prates	
15	<p>“ ”</p> <p><b>PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO</b></p>	2297/2022	Espaço Parcial, Lda	
16	<p>1ª alteração à 1ª revisão do PDM de Benavente para adequação ao RJIGT – Proposta de alteração para discussão pública</p> <p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b></p>	20/2020		
17	<p>Pedido de cedência do refeitório da escola Professor João Fernandes Pratas</p>		Sociedade Filarmónica Samorense	União
18	<p><b>Aprovação de deliberações em minuta</b></p>			

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

Verificou-se a ausência dos senhores vereadores José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista, por motivos de ordem profissional e Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política, por motivos académicos.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

#### **1- NOTA DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PAPA FRANCISCO**

Expressou o seu pesar pelo falecimento do Papa Francisco, aos 88 anos. Comentou que é um dia triste para a igreja católica e para todos em geral, pela perda de homem bom, pela sua forma de estar e de se relacionar com o outro. Recordou a sua mensagem forte de união “todos, todos, todos”, como o mesmo disse nas jornadas mundiais da juventude, quando veio a Portugal. Afirmou que o Papa Francisco sempre manifestou grande preocupação com os mais desfavorecidos e com as vítimas das guerras. Deixou as condolências à comunidade católica.

### **O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

#### **1- NOTA DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PAPA FRANCISCO**

Associou-se às palavras da Senhora Vereadora Catarina Vale, lamentando a morte do Papa Francisco.

#### **2- 19º ENCONTRO CONCELHIO DE FOLCLORE**

Fez referência à realização, no passado sábado, dia 19 de abril, do 19º Encontro Concelhio de Folclore. Felicitou e agradeceu aos ranchos folclóricos do Município, a participação e o trabalho desenvolvido, em prol da cultura e tradições do Município de Benavente. Deixou um agradecimento especial ao anfitrião deste ano, o Grupo Etnográfico Samora e o Passado, pela excelente organização do evento.

#### **3- 25ª EDIÇÃO TORNEIO DA PÁScoa DO GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE**

Felicitou o Grupo Desportivo de Benavente pela excelente organização da 15ª edição, do torneio de Páscoa 2025, nos escalões sub-6, sub-7, sub-8 e sub-9, num total de cerca de 300 atletas, no complexo desportivo dos Camarinhais, nos dias 18 e 19 de abril.

#### **4- CAMPEONATO NACIONAL JOVEM DE “BOCCIA”**

Congratulou o André Castanheiro pelo honroso 6º lugar, no campeonato nacional jovem de “Boccia”, que decorreu nos dias 12 e 13 de abril de 2025, em Alenquer. Transmitiu que em junho, o André Castanheiro, vai estar presente no campeonato nacional de pares e equipas.

### **O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR**

### **1- OBRAS NA RIBASSOR, EM BENAVENTE**

Questionou para quando ficará concluída a obra da Ribassor, bem como o passeio e respetiva ligação com o passeio das traseiras da escola EB2/3 Duarte Lopes, para segurança dos transeuntes.

### **2- LIMPEZA DE ARBUSTOS NA ZONA DO CRUZAMENTO DA SUGAL, COM A ESTRADA DO CONVENTO DE JERICÓ**

Referiu que, por uma questão de segurança rodoviária, devem ser tomadas medidas no sentido de cortar os arbustos, no cruzamento da fábrica da Sugal, com a Estrada do Convento de Jericó, que dificultam a visibilidade dos automobilistas que acedem à Estrada nacional 118.

### **3- PROVA DAS 24 HORAS DE LE MANS**

Felicitou o piloto Pedro Nuno, da equipa Team Bolliger Switzerland #8, pela sua participação na prova “24 Horas de Le Mans”, tendo encetado uma recuperação do último para o 9º lugar na geral, tendo terminado em 8º na sua categoria.

### **4- ACESSO Á FINAL DA TAÇA DO RIBATEJO, EM FUTEBOL**

Parabenizou a equipa sénior de futebol do Grupo Desportivo de Samora Correia que, na passada sexta-feira, dia 18 de abril, garantiu o acesso à final da Taça do Ribatejo, 28 anos passados da conquista deste feito histórico.

Questionou o motivo de não estar presente nenhum representante do Executivo, no jogo.

## **A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA QUINTINO**

### **1- NOTA DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PAPA FRANCISCO**

Afirmou que hoje é um dia triste para o mundo inteiro e em especial para a igreja católica, pelo falecimento do Papa Francisco.

Acrescentou que o mundo ficou mais pobre, porque perdeu um líder que primou sempre pela simplicidade e humildade, era um defensor inabalável das democracias, da paz no mundo, da inclusão social, da defesa dos mais pobres e daqueles que mais sofrem.

Expressou que o mundo terreno perdeu o Papa Francisco, que permanecerá para sempre nos nossos corações, por ser um símbolo de esperança e de alegria, dedicando toda a sua vida aos mais pobres, ao diálogo inter-religioso, à justiça, à crise climática e ao encontro entre culturas.

Desejou que continue a inspirar o caminho de todos os que acreditam (e os que não acreditam), com o legado importante que nos deixou, e que todos os dirigentes e governantes tenham estes ensinamentos presentes, para um mundo mais feliz e em paz.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- OBRAS NA RIBASSOR, EM BENAVENTE**

Lembrou que já tinha informado o Executivo que a pavimentação do troço que falta concluir na Ribassor, tinha sido adjudicado ao empreiteiro que executou a empreitada

de remodelação e beneficiação daquele local, prevendo-se o início das obras de conclusão para o final do mês de junho, do corrente ano.

Transmitiu que, após contactos com o empreiteiro, foi dito que seria muito difícil dar início dos trabalhos em junho, por motivos de outros compromissos assumidos anteriormente e do mau tempo que se fez sentir, ultimamente, atrasando o seu planeamento.

## **2 - LIMPEZA DE ARBUSTOS NA ZONA DO CRUZAMENTO DA SUGAL, COM A ESTRADA DO CONVENTO DE JERICÓ**

Recordou que é da responsabilidade da IP, fazer o corte das ervas e arbustos junto às bermas das estradas nacionais.

Observou que, sendo um acesso a uma via municipal, o vereador Hélio Justino tomou boa nota para que os serviços possam proceder à limpeza da zona em questão.

## **3 - ACESSO Á FINAL DA TAÇA DO RIBATEJO, EM FUTEBOL**

Felicitou o Grupo Desportivo de Samora Correia que, no passado fim de semana, garantiu a presença na final da Taça do Ribatejo, em futebol.

Transmitiu que não teve possibilidade de estar presente no jogo, por motivos de compromissos assumidos anteriormente.

## **5- FALECIMENTO DO PAPA FRANCISCO**

Reconheceu no Papa Francisco, um homem que procurou com a sua intervenção ter uma atitude que pudesse ajudar o mundo.

Observou que o seu final de vida, é coincidente com as atrocidades das guerras, com dimensões inaceitáveis, como são o caso da Ucrânia e no Médio Oriente, onde a vida humana é ceifada.

Acrescentou que da parte do Papa Francisco, existiu sempre uma mensagem bem diferente, nomeadamente, com assuntos relacionados com a condição humana.

Propôs que fosse feito um minuto de silêncio em memória do Papa Francisco.

## **O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR**

### **1- OBRAS NA RIBASSOR, EM BENAVENTE**

Questionou, novamente, qual a possibilidade de ligação do passeio contíguo ao arruamento da Ribasor, com o passeio das traseiras da Escola Duarte Lopes, na EN 118-1.

O SENHOR PRESIDENTE recordou que zona destinada a passeio, nas traseiras da escola Duarte Lopes, na berma da via esquerda, no sentido Benavente/Santo Estêvão, não tem ainda qualquer zona habitacional, pelo que considerou não fazer sentido, neste momento, executar um passeio.

Clarificou que a execução de um passeio naquele troço, vai ficar a aguardar pela aprovação das urbanizações que estão previstas para as traseiras da escola secundária ou, pela construção do novo pavilhão gimnodesportivo.

## **O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- ACESSO Á FINAL DA TAÇA DO RIBATEJO, EM FUTEBOL**

Clarificou que, enquanto vereador com o pelouro do desporto, para além de um acompanhamento diário, sempre procurou estar presente nos momentos mais importantes das coletividades e associações do município.

Comentou que, dado ao facto de o concelho ter um movimento associativo muito dinâmico, por vezes, não lhe é possível estar em todo o lado.

Recordou que sempre esteve presente nos jogos que deram títulos aos clubes de futebol e andebol, nomeadamente, a final em andebol, dos sub 16 do NASC, em Pinhel, na final da taça do Ribatejo, em juniores, com o GDSC e com o GDB.

Acrescentou que, mais recentemente, esteve presente na final da taça do Ribatejo, em futsal, que envolveu a equipa de juniores do Benavente Futsal Clube, que se realizou em Minde.

Afirmou que o Executivo vai-se fazer representar no jogo da final da Taça do Ribatejo, em futebol, entre as equipas do Grupo Desportivo de Samora Correia e o SC Ferreira do Zêzere, no dia 31 de maio.

Transmitiu que no fim-de-semana, esteve presente na entrega de prémios do Torneio da Páscoa do GDB, que sofreu um atraso devido ao mau tempo, pelo que já não lhe foi possível estar presente no jogo do Grupo Desportivo de Samora Correia, no campo de jogos da Murteira.

Expressou que o Executivo se sente muito orgulhoso com os resultados obtidos pelos clubes do município.

## **01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

#### **Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES**

##### **ZULMIRA GANHÃO**

###### **1- COMEMORAÇÕES DO 25 ABRIL**

Disse que está presente na reunião do Executivo, em representação do Rancho Típico Saia Rodada, de Benavente.

Solicitou que, face ao falecimento do Papa Francisco, o Rancho Típico Saia Rodada seja dispensado das comemorações do 25 de Abril, devido ao facto de não terem, ainda, sido realizadas as cerimónias fúnebres.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o Papa Francisco era um homem de causas e liberdades e, como o 25 de Abril faz a apologia da liberdade, seguramente, que o Papa se sentiria muito satisfeito com a realização das comemorações.

Comentou que, obviamente, os representantes do Rancho são livres de tomar qualquer decisão.

Reiterou que o Papa Francisco era um homem de causas muito fortes e que se identificava com o 25 de Abril, por ser uma data histórica, onde as liberdades foram conquistadas.

A MUNICÍPE ZULMIRA GANHÃO disse que, pensaram bem, mas, uma vez que o Papa Francisco foi uma pessoa muito importante para os cristãos, decidiram não participar nas comemorações do 25 de Abril.

###### **2- UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE**

Comentou que, o Rancho Típico Saia Rodada, começou a receber elementos novos e, tendo em conta que trabalham até sábado à tarde, solicitou informação sobre qual a possibilidade de dispensa do Centro Cultural de Benavente, aos sábados, à noite, para poderem ensaiar, por a sede não estar em condições.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que, em princípio, não há qualquer inconveniente.

## **FRANCISCO AMBRÓSIO**

### **1- FALECIMENTO DO PAPA FRANCISCO**

Manifestou pesar pelo falecimento do Papa Francisco.  
Considerou que o Papa foi uma pessoa muito importante, não só para os cristãos, mas, também para os não cristãos e ateus.

### **2- MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

Questionou quando é que o município de Benavente tem uma mobilidade digna para as pessoas que vivem no concelho.

Perguntou, também, quando é que a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, pretende que a nova empresa de transportes começa a funcionar, o que devida ser para ontem.

Reconheceu que, apesar de não depender apenas da Câmara Municipal, considerou ser uma necessidade premente para o município.

### **3- MARCAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO**

Deu nota que enviou um email ao senhor vereador Hélio Justino, solicitando a marcação de lugares de estacionamento na Rua das Flores, rua Otelo Saraiva de Carvalho, rua 1<sup>º</sup> de Maio e rua da Liberdade, em Samora Correia.

Perguntou qual o ponto de situação.

### **4- COLOCAÇÃO DE ECOPONTOS**

Deu nota de que foram colocados ecopontos, junto à rotunda da Torre, no Porto Alto, que impedem a travessia dos peões, principalmente das pessoas com mobilidade reduzida, implicando que as pessoas ao fazerem aquela travessia, tenham de ir para a faixa de rodagem.

Solicitou que fosse feita uma nova recolocação dos ecopontos, por forma a melhorar a segurança rodoviária e pedonal.

### **5- REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DOS CURRALINHOS, EM SAMORA CORREIA**

Comentou que, aquando da requalificação da Estrada dos Curralinhos, em Samora Correia, foi colocado um contentor em cima do passeio.

Observou que, se a requalificação daquela estrada visava melhorar a acessibilidade pedonal, naquele troço foi precisamente o contrário, porque, numa curva, existe um contentor em cima do passeio, obrigando a que os peões que por ali passam, tenham de se desviar para a estrada.

Acrescentou, ainda, que, nos passeios, não foram feitas rampas para os carrinhos de bebés e pessoas em cadeiras de rodas.

Expressou que, se o objetivo da requalificação daquela estrada era ter melhores acessos, o que melhorou foi o aspeto, porque, os acessos continuam os mesmos.

## **6- INTERRUPTÃO DA CICLOVIA, EM SAMORA CORREIA**

Comentou que, entre a Rua José Pernes e a Av. Egas Moniz, em Samora Correia, existe, há muitos anos, um troço em terra batida, que, quando chove, é impossível passar naquele local, tanto a pé, como de bicicleta, obrigando as pessoas a escolherem uma rota alternativa.

Disse ter conhecimento que, no Plano de Pormenor, aquele local não está contemplado para a construção da ciclovia.

Perguntou se aquele terreno é particular e, daí nunca ter sido possível fazer algo naquele local.

Questionou também se existem planos para construir uma via que seja segura, com características urbanas, conforme consta no plano de pormenor.

## **7- CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SAMORA CORREIA**

Observou que a paragem de transportes públicos mais próxima do local onde vai ser construída a nova escola secundária de Samora Correia, fica a cerca de 1 km.

Questionou se está previsto criar uma via circular urbana, à semelhança da que já existiu, com as características da linha 942 que a empresa Ribatejana operou (Porto Alto-Samora Correia-Arados), entretanto, reduzida ao troço Porto Alto-Arados.

Crê que era muito importante que aquele circuito existisse novamente, porque, existem muitas pessoas que não têm carro ou transporte alternativo.

Perguntou se aquando da construção da nova escola, os jovens vão ter acesso a uma mobilidade digna, sem precisarem da ajuda dos pais ou do autocarro elétrico que a Câmara Municipal adquiriu recentemente.

Questionou também se a curto, médio, ou longo prazo, existe o pensamento de integrar uma linha circular de transportes públicos em Samora Correia e em Benavente.

## **8- AGRADECIMENTOS E FELICITAÇÕES DADAS ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES**

Sublinhou que, todos os anos, existem jovens, atletas e coletividades e associações, que levam o nome do município de Benavente a todos os cantos do mundo, como aconteceu mais recentemente com o andebol.

Reconheceu que a Câmara Municipal, tem prestado o devido apoio às coletividades e associações, conforme tem comprovado no acompanhamento das reuniões do Executivo.

Lembrou que existe o Parlamento dos Jovens e que os alunos que o representam, não são diferentes.

Acrescentou que, em 2022/2023, foi eleito representante e porta-voz do distrito de Santarém no Parlamento dos Jovens, representando o nome do distrito, da escola professor João Fernandes Pratas e do município, na Assembleia da República, não havendo sequer uma felicitação ou um obrigado por parte do Executivo.

Observou que, já que a Câmara Municipal não teve o cuidado de o fazer, agradeceu, publicamente à Catarina Xavier e à Beatriz Duarte, que, em 2022/2023, partilharam a experiência consigo e à Maria Leonor Louçã, que este ano o vai acompanhar e representar o município e o distrito de Santarém, na casa da democracia.

Sublinhou que a Câmara Municipal deve reconhecer todos, desde os mais pequenos, aos maiores, não fazendo qualquer diferenciação.

Acredita que não foi de propósito, mas agradecia que nos próximos anos, os jovens que levam o nome do município ao Parlamento dos Jovens, possam vir a ser felicitados pelo Executivo.

Na sequência das intervenções dos munícipes, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou os seguintes esclarecimentos:

### **1- MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

Clarificou que as questões ambientais e a pegada ecológica, têm sido uma preocupação para o Executivo.

Recordou que, cada vez mais, as pessoas utilizam os meios próprios de transporte para as suas deslocações, em detrimento do transporte público.

Acrescentou que deve ser feita uma autocrítica, para se perceber se as pessoas tomam essa opção por uma questão de comodismo, ou, por falta de outras alternativas que sejam atrativas.

Lembrou que, na área da Lezíria do Tejo, operam duas empresas de transportes públicos, pertencentes ao mesmo grupo.

Observou que, logo após a pandemia, o serviço veio a degradar-se numa forma perfeitamente inaceitável, nomeadamente, no cumprimento dos horários, no número de percursos e autocarros disponíveis, bem como a sua qualidade.

Disse que os autocarros que prestam aquele serviço, têm uma média próxima de 20 anos.

Transmitiu que foi lançado um projeto pela CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), para a criação duma empresa intermunicipal de transportes públicos, que vai proporcionar às populações um serviço qualificado.

Realçou que a empresa prevê adquirir uma frota de cerca de 145 autocarros, com uma média de 3 anos, dos quais, 16 vão ser elétricos, conforme candidatura apresentada ao Fundo Ambiental.

Frisou que a empresa de transportes intermunicipal que vai ser criada, vai ficar dependente da decisão dos 11 municípios, por forma a corresponder a um objetivo transversal das populações.

Crê que é com grande expectativa que se aguarda a implementação daquela empresa, que, neste momento, apenas aguarda o visto por parte do Tribunal de Contas para a sua constituição, por forma a que se possa comprar os autocarros e recrutar cerca de 140 motoristas, tarefa que considera não ser fácil.

Disse que é uma medida extraordinária, única no país, mas, mais uma vez, a CMLT, vai ser um exemplo para o futuro.

Acrescentou que, existe o compromisso de que, quando a entidade estiver a operar, vai ser possível haver carreiras urbanas em Benavente e Samora Correia.

### **2- CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SAMORA CORREIA**

Disse que é impensável que, ao ser construída a nova escola secundária de Samora Correia, que vai ter um arruamento próprio, com bolsa de estacionamento, que não exista uma paragem de autocarros próxima da escola, para os cerca de 900 alunos que vão frequentar aquele estabelecimento de ensino.

Transmitiu que os alunos vão ter uma rede de transportes escolares, mas, também uma rede de transportes acessível.

### **3- COLOCAÇÃO DE ECOPONTOS**

Solicitou ao senhor vereador Hélio Justino que tome boa nota do assunto.

### **4- REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DOS CURRALINHOS, EM SAMORA CORREIA**

Recordou que naquela estrada, havia valas com cerca de 1,5 mt de profundidade, que não proporcionavam condições nenhuma à população.

Tomou boa nota das preocupações apresentadas pelo munícipe, Francisco Ambrósio, em relação a algumas condições da Estrada dos Curralinhos, por forma a fazerem-se as correções necessárias.

#### **5- INTERRUPTÃO DA CICLOVIA, EM SAMORA CORREIA**

Observou que na interrupção da ciclovia, no troço compreendido entre a Rua José Pernes e a Av. Egas Moniz, em Samora Correia, está em aprovação nos serviços de obras particulares, um projeto para a construção duma edificação.

Clarificou que, logo que a edificação esteja concluída, aquela via vai ser requalificada e será construída a ciclovia, por forma a melhorar o eixo de ligação entre a Estrada dos Curralinhos e a Av. Egas Moniz.

Acrescentou que está a ser ultimada a intervenção de ligação entre Benavente e Samora Correia, por ciclovia. Numa primeira fase entre o Intermarché e a rotunda do Vale Tripeiro e, numa segunda fase, do Vale Tripeiro até à rotunda do Belo Jardim.

Comentou que a ciclovia vai permitir uma melhor mobilidade, mas, também vai proporcionar uma maior segurança aos muitos peregrinos que, ao longo do ano, utilização aquele troço da EN 118.

O MUNICÍPE FRANCISCO AMBRÓSIO lembrou que, em frente ao posto de abastecimento da Galp, em Samora Correia, existe um troço da ciclovia que, em dias de chuva, inunda constantemente.

Questionou se existem planos para resolver o problema.

Perguntou ainda, tendo em conta que vai haver novos troços da ciclovia, se existe planos para requalificar o piso da já existente, que se tem vindo a degradar ao longo dos anos.

O SENHOR PRESIDENTE confirmou que, na zona do estaleiro municipal, existe uma depressão na ciclovia que carece de intervenção.

Observou que naquele local vai ser necessário colocar um sumidouro, obrigando a partir a ciclovia.

Disse que, neste momento, existe um diferendo entre a Câmara Municipal e a empresa que construiu as ciclovias, por forma a que o pavimento da ciclovia seja reparado.

#### **6- AGRADECIMENTOS E FELICITAÇÕES DADAS ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES**

Reconheceu que, efetivamente, nunca foi feita nenhuma referência à participação de jovens do concelho no Parlamento Jovem.

Lembrou que o município nunca desvalorizou aquelas participações, tendo, inclusive, cedido transporte aos jovens para aquele efeito.

#### **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

##### **1- MARCAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO**

Felicitou o munícipe Francisco Ambrósio pela sua vinda à reunião pública do Executivo, apresentando algumas situações que o preocupam, mostrando uma cidadania ativa por parte dos jovens, fundamental para o futuro da comunidade.

Clarificou que os processos relacionados com trânsito, são avaliados pelos técnicos do setor e, posteriormente, aprovados, ou não, pelo Executivo, após parecer das entidades consultadas (Junta de Freguesia, Bombeiros e GNR).

Referiu que a sugestão apresentada pelo munícipe vai passar por todo aquele processo.

**Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

**Ponto 3 – PROJETO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – RELATÓRIO, INCLUINDO A APRECIÇÃO DOS CONTRIBUTOS EM FASE DE 2.ª CONSULTA PÚBLICA E PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12/09, NA REDAÇÃO ATUAL**

**Relatório n.º 12.140/2025, de 14/04**

### **I. Introdução**

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de 2.ª consulta pública relativa ao **Projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente**.

A publicitação do Projeto do *Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente* foi realizada através do Diário da República n.º 40/2025, 2.ª Série, de 26/02/2025, mediante o Regulamento n.º 278/2025, bem como no portal do Município e nos habituais lugares de estilo, mediante a afixação do Edital n.º 77/2025, de 11/03.

O projeto de Regulamento Municipal encontrou-se, igualmente, disponível em suporte físico no Gabinete de Apoio à Presidência, no edifício-sede do Município, sito na Praça do Município, 2130-038 Benavente, entre segunda e sexta-feira, durante o horário normal de expediente (dias úteis das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m).

Após a publicação em Diário da República, e em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), iniciou-se o período de 30 (trinta) dias úteis de consulta pública, durante os quais os interessados puderam apresentar sugestões e/ou prestar informações sobre questões consideradas no âmbito do referido Regulamento.

O presente relatório tem como objetivos:

- i) dar conhecimento da tramitação do processo de consulta pública;
- ii) analisar e ponderar as participações apresentadas pelos particulares durante este período;
- iii) apresentar as alterações ao Projeto *Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente*.

### **II. Tramitação do processo**

Em reunião ordinária, realizada no dia 08/07/2024, a Câmara Municipal de Benavente deliberou, no uso do poder regulamentar previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo das atribuições municipais consagradas nas normas conjugadas do n.º 1 e das alíneas h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12/09, na redação atual e, ainda, do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 32/2007, de 13/08, no artigo 6.º-A do Decreto-

Lei n.º 241/2007, de 21/06, e, por fim, de acordo com os artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar o Projeto do *Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente*.

Mais fez saber que, no uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no dia 22 de agosto de 2024, através da publicitação em Diário da República n.º 162/2024, 2.ª Série, de 22/08/2024 - Regulamento n.º 953/2024 -, bem como no portal do Município e nos habituais lugares de estilo, por meio da afixação do Edital n.º 445/2024, de 05/09, se iniciou o período de consulta pública estendendo-se, pelo prazo de 30 dias úteis, até ao dia 04 de outubro de 2024.

Por meio de deliberação da Câmara Municipal, tomada por unanimidade no dia 27/01/2025, deliberou, por unanimidade, em conformidade com os artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e com o n.º 1 e as alíneas h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12/09, na redação atual e ainda com o disposto no artigo 33.º da Lei n.º 32/2007, de 13/08 e com o artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21/06, e, ainda, com os artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar a nova redação do Projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente e, bem assim, proceder à abertura de novo período de consulta pública, pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, cujo termo ocorreu em 10/04/2025

### **III. Discussão pública**

#### **a) Período de consulta pública e sua divulgação**

A Câmara Municipal deliberou, em 27/01/2025, proceder à abertura de novo período de discussão pública (2.º período), nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com a duração de 30 dias úteis, publicitado no Diário da República n.º 40/2025, 2.ª Série, de 26/02/2025, mediante o Regulamento n.º 278/2025, bem como no portal do Município e nos habituais lugares de estilo, mediante a afixação do Edital n.º 77/2025, de 11/03.

#### **b) Locais de consulta e documentos disponibilizados**

O processo referente ao *Projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente*, encontrou-se disponível para a consulta dos interessados nos seguintes locais:

- i) Gabinete de Apoio à Presidência;
- ii) Sítio da Internet da Câmara Municipal de Benavente ([www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)).

Foi disponibilizado para consulta o seguinte documento:

***Projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente***

### **IV. Modo de participação**

Durante o período de consulta pública, os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões nos seguintes termos:

- i) Escrito, dando entrada no expediente da Câmara Municipal;
- ii) Correio registado para a morada do Município;
- iii) Correio eletrónico: gap@cm-benavente.pt.

## V. Análise e ponderação das participações

No decorrer do 2.º período de consulta pública, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC) e Assembleia Municipal de Benavente, através da sua 3.ª Comissão Específica – Saúde, Ação Social, Habitação e Proteção Civil –, apresentaram as seguintes pronúncias escritas.

**Participante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC)**

**Registo de participação: 5.213/2025, de 21/03/2025**

**Âmbito da participação/Sugestão/Proposta:**

- mediante deliberação tomada pela Direção da AHBVSC, tomada em reunião do dia 14/03/2025, foram apresentados os seguintes sugestões/contributos/propostas de alteração ao projeto de regulamento municipal em causa, encontrando-se discriminados e ponderados a seguir:

*«...enviar os seguintes contributos... com o objetivo de melhorar os benefícios a conceder e corrigir alguns aspetos que, tal como estão, poderão prejudicar a intenção do Regulamento – o incentivo do voluntariado nos Bombeiros:*

### **1. Subsídio no valor do Imposto Único Automóvel**

- a) *Sendo um imposto de receita municipal, voltamos a propor a sua inclusão no Artº 4º, consubstanciado na atribuição de subsídio no montante igual ao pago pelo Bombeiro no ano anterior, de um veículo próprio, registado em seu nome.*
- b) *Não se conhece algo que, juridicamente, impeça a sua inclusão no regulamento; ademais, o argumento do carácter “não quotidiano” invocado para a sua não inclusão é exatamente igual ao já consagrado benefício de isenção das taxas urbanísticas pelo que se tratará, apenas de vontade política na sua inclusão, o que se solicita.*

### **2. Atribuição de 2 Bolsas de Estudo Anuais**

- a) *Considerando que a formação académica e técnica deve ser um estímulo social, voltamos a propor a atribuição de 2 bolsas de estudo anuais para CB...*
- b) *Tendo sido consagrada a possibilidade de usufruto das Bolsas de Estudo pelos descendentes dos Bombeiros, propomos também que fique definido que tal só ocorrerá se não houver candidatura de Bombeiros.*

### **3. Redução do tempo de acesso aos benefícios sociais para 1 ano**

- a) *Considerando a recente iniciativa legislativa de alteração ao Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses (Decreto-Lei 207/2007 de 21 Jun na sua redação há época) ... resultado na publicação da lei 91/2025 de 26 fev;*
- b) *Considerando que essa alteração legislativa veio, entre outras matérias, reduzir o tempo mínimo de acesso aos benefícios e regalias soais dos Bombeiros Voluntários dos 2 anos até então vigente para 1 ano;*
- c) *Propõe-se a compatibilização ...*

### **4. Eliminação do limite do rendimento mensal per capita nos benefícios da acção social escolar**

- a) *Não obstante os valores em causa, voltamos a propor a eliminação deste limite, com os fundamentos constantes na nossa anterior participação na primeira Consulta Pública...*

**5. Atribuição do Escalão A nas refeições escolares aos descendentes dos Bombeiros**

- a) *Propõe-se a sua inclusão no Artº 4º, como benefício a atribuir aos descendentes diretos dos Bombeiros, independentemente do escalão do abono de família.*

**6. Inclusão de norma transitória para aplicação do Regulamento em 2025**

- a) *Considerando que se perspetiva a aprovação e entrada em vigor deste Regulamento ainda em 2025, propõe-se a inclusão de uma norma transitória que permita a atribuição dos subsídios consagrados neste Regulamento ainda este ano.*
- b) *Para tal, propõe-se que nessa norma fique expresso que, no ano de 2025, o prazo para a apresentação das candidaturas à atribuição dos subsídios seja 30 de novembro*

**Participante: Assembleia Municipal de Benavente, através da sua 1.ª Comissão Específica – Saúde, Ação Social, Habitação e Proteção Civil**

**Registo de participação: 7.088/2025, de 09/04/2025**

**Âmbito da participação/Sugestão/Proposta:**

- *Quanto ao projeto de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais, na sequência da proposta apresentada pela Comissão, a que V. exa. anuiu, no decorrer da reunião conjunta... 3 de abril de 2025, foi consensualizado acrescentar ao articulado o benefício do valor correspondente ao pagamento do IUC – Imposto único de Circulação.*

**Observação/Ponderação:**

**• Sobre 1. Subsídio no valor do Imposto Único Automóvel**

Sem prejuízo do argumentário expendido no anterior relatório, referente ao 1.º Período de Consulta Pública, e usando da margem de discricionariedade conferida pelo legislador aos Municípios neste domínio, sendo que peticionado por ambos os participantes a inclusão do presente benefício, o mesmo será consagrado nos termos propostos.

**Adota-se a sugestão.**

**• Sobre 2. Atribuição de Atribuição de 2 Bolsas de Estudo Anuais**

No uso da margem de discricionariedade conferida pelo legislador aos Municípios no domínio do presente projeto de regulamento, **entende-se ser de manter a atribuição de uma só bolsa a cada um dos Corpos de Bombeiros.**

**Entende-se mais, ser de acolher a sugestão feita pela AHBVSC na alínea b) do presente ponto.**

**• Sobre 3. Redução do tempo de acesso aos benefícios sociais para 1 ano**

**Concorda-se com a sugestão.**

**• Sobre 4. Eliminação do limite do rendimento mensal *per capita* nos benefícios da ação social escolar**

Retomam-se, na íntegra, as razões vertidas no anterior relatório, referente ao 1.º Período de Consulta Pública e que fundaram a decisão do Executivo Municipal de não aceitar a sugestão/proposta ora reiterada pela AHBVB

«(...)

*Sem prejuízo do principal escopo do projeto do regulamento municipal ser o incentivo do voluntariado ao serviço das nobres missões dos Corpos de Bombeiros das duas AHBV do Município, em reconhecimento da imprescindível importância da ação de cada um dos nossos bombeiros voluntários ao serviço das comunidades do concelho, o alargado conjunto de regalias sociais previstas, por imperativo legal, reportar-se-á, sempre, ao conjunto das atribuições e das competências municipais que habilitam o mesmo regulamento administrativo, no caso, a saber, em especial, o artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21/06, republicado pelo Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16/05, o qual dita que (destaques nossos):*

#### **Artigo 6.º-A**

##### **Benefícios no âmbito dos municípios**

**1 - Sem prejuízo dos poderes regulamentares que lhes são conferidos, os municípios, no âmbito das suas políticas sociais, podem participar atividades de interesse municipal para os bombeiros, nomeadamente de âmbito social, cultural, desportivo e recreativo.**

**2 - As participações podem ser concretizadas através de protocolos ou parcerias com entidades legalmente existentes na área do respetivo município.**

**3 - As participações referidas no número anterior podem revestir a forma de concessão de subsídios, isenção ou redução de impostos, de taxas, de tarifas e preços, bem como de autorização para utilização de infraestruturas e equipamentos, ou outras consideradas de interesse para promover o exercício do voluntariado de bombeiros.**

*O que evidencia que o escopo dos normativos legais acabados de transcrever reporta-se a regalias de índole social de que podem beneficiar os bombeiros dos corpos profissionais, mistos ou voluntários.*

*Com isto quer dizer-se que a intenção da Câmara Municipal, ao consagrar o amplo conjunto de regalias de que beneficiarão os nossos bombeiros voluntários, foi a de eleger o conjunto dos principais encargos de qualquer agregado familiar do país que oneram a gestão financeira do dia-a-dia e, no exercício das suas atribuições e competências, em geral, conceder-se-ão isenções ou subsídios e gratuidades que cobrirão a integralidade desses custos do quotidiano de todos.*

(...)

*Tal como já se deixou antes na ponderação do contributo 1. Subsídio no valor do Imposto Único Automóvel e que aqui se dá por integralmente reproduzida, e usando da margem de discricionariedade conferida pelo legislador aos Municípios neste domínio, afigura-se-nos que indexar o concreto benefício social ao montante máximo de rendimento mensal per capita de até 3 IAS, ou seja, ao montante de 1.567,50€ [522,50€(1IAS)\*3] de rendimento mensal, por pessoa, em cada agregado familiar, não excluirá, certamente, a esmagadora maioria dos bombeiros voluntários ao serviço dos Corpos de Bombeiros de Benavente e de Samora Correia, pelo que não consideramos aceitável a sugestão/proposta da AHBVSC.*

**Propõe-se não ser aceite esta sugestão.**

#### **• Sobre 5. Atribuição do Escalão A nas refeições escolares aos descendentes dos Bombeiros**

Esclarece-se que uma das medidas da ação social escolar é a referente às refeições escolares, nos termos legais aplicáveis, pelo que, s.m.o., esta medida já está inserta

na projetada e) do n.º do artigo 4.º, considerando-se, pelos mesmos motivos avançados quanto à proposta ponderada no ponto imediatamente anterior, estar sujeita ao limite previsto na parte final da mesma norma.

**Entende-se que a medida proposta já esta prevista no projeto de regulamento em análise.**

- **Sobre 6. Inclusão de norma transitória para aplicação do Regulamento em 2025**  
**Concorda-se com a proposta.**

**Assim, impõe-se a revisão dos normativos atinentes a estas temáticas.**

## **VI. Conclusão**

Tal como consta já da nota justificativa da proposta de Regulamento sujeita a discussão pública, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Ação Social de da Proteção Civil, nos termos previstos nas alíneas h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente constituindo competência das Câmaras Municipais, neste âmbito, “...*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...*”; conforme disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo, ainda, da competência da Câmara Municipal relativamente à elaboração e correspondente submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º.

Mais, especificamente, o artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21/06, republicado pelo Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16/05, dita que “... *os municípios, no âmbito das suas políticas sociais, podem participar atividades de interesse municipal para os bombeiros, nomeadamente de âmbito social, cultural, desportivo e recreativo*” (n.º 1) e que “*As participações ... podem revestir a forma de concessão de subsídios, isenção ou redução de impostos, de taxas, de tarifas e preços, bem como de autorização para utilização de infraestruturas e equipamentos, ou outras consideradas de interesse para promover o exercício do voluntariado de bombeiros.*”(n.º 3)

Neste domínio, o legislador conferiu uma ampla margem discricionária aos Municípios para prever os meios mais adequados a cumprir os seus poderes legais, desde que acautelada a necessária ponderação de custos exigida pelo artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo.

Será, então, mister fazer as inclusões e alterações acima acolhidas ao projeto de regulamento municipal em causa, em tradução da homologação da ponderação feita aos contributos apresentados, conforme explanado supra em V., e conforme proposta que segue, a qual destaca as alterações introduzidas.

## **Proposta de deliberação**

Nesta conformidade, **propõe-se que a Câmara Municipal de Benavente delibere:**

- i. aprovar a redação final do Projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente, conforme proposta anexa;**

- ii. **submeter o mesmo a deliberação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual**

Benavente, 14 de abril de 2025

O Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Ana Carla Ferreira Gonçalves

## **ANEXO**

### **PROJETO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

#### **Nota Justificativa**

*As duas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários existentes no Município, têm como principais escopos estatutários a manutenção em funcionamento dos seus Corpos de Bombeiros (CB), tendo estes a missão de prestar um dos serviços básicos essenciais à população do Município – a proteção e o socorro.*

*O voluntariado que as mulheres e homens exercem como Bombeiros Voluntários nos Corpos de Bombeiros (CB) de Benavente e Samora Correia constitui uma expressão única e insubstituível de altruísmo, coragem e abnegação que emana do seio da população, e que permite a prestação de um serviço essencial público – a proteção e o socorro de vidas e bens e património natural.*

*Ser Bombeiro Voluntário significa exigir dessas mulheres e homens Bombeiros uma quase permanente disponibilidade, elevados conhecimentos técnicos e operacionais, e uma grande exigência física e psicológica, que os leva tantas vezes a cumprir missões de socorro colocando em risco a própria vida para salvar a do seu semelhante, os bens e haveres e a natureza, especialmente as florestas.*

*Significa, pois, um voluntariado incomparavelmente mais exigente e arriscado que o importante voluntariado praticado por milhares de concidadãos nas áreas da cultura, do desporto, da solidariedade social e outras áreas que, numa sociedade cada vez mais exigente e absorvente do tempo das pessoas, se traduz num voluntariado imprescindível à causa da proteção e socorro, cuja prática deve ser socialmente estimulada, reconhecida, valorizada e compensada pelo esforço e dedicação em prol dos outros.*

*Nesse contexto, e cientes da importância imprescindível da missão desenvolvida pelos Bombeiros Voluntários e o risco associado, é imperativo de justiça coletiva estabelecer, por via normativa, um conjunto de regalias sociais àqueles que abraçam esta nobre causa, bem como incentivar este voluntariado junto dos jovens, para que se garanta o futuro desta prática na nossa população.*

*Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, e do estabelecido no n.º 1 e nas alíneas h) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, em articulação com o artigo 33.º da Lei n.º 32/2007, de 13/08 e com o artigo 6.º-A do Decreto Lei 241/2007, de 21/06, na sua redação atual, foi aprovado o presente regulamento pela Assembleia Municipal de Benavente, na sessão de ... de ... de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de ... de ... de 2024.*

#### **Capítulo I Princípios Gerais**

##### **Artigo 1.º Objeto**

O presente Regulamento define as regras da atribuição, pelo Município de Benavente, de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários que integram os quadros de pessoal dos Corpos de Bombeiros detidos pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) do Município.

## **Artigo 2.º** **Princípios gerais**

À atribuição de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários dos quadros dos Corpos de Bombeiros detidos pelas AHBV do Município aplicam-se os princípios da responsabilização, racionalidade, eficiência, transparência, equidade e proporcionalidade.

## **Capítulo II** **Das Regalias sociais dos Bombeiros Voluntários**

### **Artigo 3.º** **Âmbito**

1 - As regalias sociais previstas no presente Regulamento aplicam-se aos Bombeiros Voluntários integrados no quadro de pessoal dos Corpos de Bombeiros das AHBV do Município que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Pertencer aos Quadros de Comando, Ativo ou de Honra;
- b) Ter, no mínimo, **1 ano de serviço efetivo** registados no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Português (RNBP);
- c) Cumprimento, no ano anterior, do Serviço Operacional nos termos legalmente previstos, sem nenhuma punição disciplinar, nenhuma falta injustificada aos serviços de escala e mínimo de 75% de assiduidade às instruções.

2 – As regalias sociais previstas no presente Regulamento não se aplicam aos Bombeiros Voluntários que se encontrem na Inatividade no Quadro, no Quadro de Reserva ou suspensos por motivos disciplinares.

3 – O tempo nas situações referidas no número anterior é descontado proporcionalmente para efeitos da atribuição, no ano seguinte, das regalias sociais consignadas nos termos do presente Capítulo.

### **Artigo 4.º** **Direitos e regalias sociais**

1 – Os Bombeiros Voluntários dos Corpos de Bombeiros do Município que reúnam os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 3.º, beneficiam das seguintes regalias:

- a) Isenção do pagamento das taxas relativamente a obras de construção, reconstrução, alteração, conservação e ampliação, destinadas a habitação própria e permanente no Município;
- b) Atribuição de subsídio relativo à tarifa de resíduos sólidos urbanos paga no ano anterior em habitação própria ou arrendada (permanentes), situada no Município, por referência ao consumo de água de até 15m<sup>3</sup>/mês, com contrato de fornecimento de água em nome próprio ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar;
- c) Acesso gratuito aos equipamentos desportivos do Município, fora dos horários reservados previamente para utilização exclusiva de outras Coletividades ou Associações;
- d) Prioridade na atribuição de habitação social promovida pela CMB, quando em igualdade de condições sociais e de candidatura;
- e) Benefício das participações do escalão A da Segurança Social, no âmbito da ação social escolar, para os descendentes diretos menores de idade,

*independentemente do escalão do abono de família, até ao montante máximo de rendimento mensal disponível per capita até três (3) IAS;*

- f) 50% de desconto no pagamento de todas as atividades e eventos organizados Pelo Município, extensivo aos cônjuges e descendentes diretos menores de idade, estes no caso de atividades e eventos cujo acesso a menores é permitido;*
- g) Atribuição de subsídio referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cobrado no ano anterior a um prédio urbano localizado no Município destinado a habitação própria e permanente do Bombeiro Voluntário, a conceder nos termos do nº 1 do artigo 6.º;*
- h) Atribuição de subsídio referente ao Imposto Único de Circulação (IUC) cobrado no ano anterior a um veículo automóvel ligeiro registado em nome do Bombeiro Voluntário, a conceder nos termos do nº 1 do artigo 6.º;**
- i) Atribuição de subsídio por referência ao valor anual de consumo de água e de saneamento, até 15m<sup>3</sup>/mês, pago no ano anterior, referente a habitação própria ou arrendada (permanentes), situadas no Município, com contrato de fornecimento em nome próprio ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar;*
- j) Atribuição de 1 bolsa de estudo anual a cada um das Associações Humanitárias, no montante de referência do valor anual da Bolsa de Mérito municipal, para frequência do ensino superior ou para formação, especializadas no âmbito da proteção civil ou da proteção e socorro, a indicar anualmente pelas respetivas Direções e Comandantes dos Corpos de Bombeiros.*

*2 – Para efeitos da atribuição da regalia prevista na alínea i) do número 1 do presente artigo a bombeiro voluntário, deve ser comprovado no final de cada ano letivo ou imediatamente, após a conclusão da formação especializada no âmbito da proteção e socorro, o aproveitamento académico.*

*3 – Em caso de incumprimento do número anterior, o bombeiro voluntário beneficiário do apoio municipal, fica obrigado a restituir todo o montante do apoio financeiro concedido pelo Município.*

*4 – A regalia social prevista na alínea i) do número 1 do presente artigo é, **nos casos de não ser registada nenhuma candidatura de Bombeiro Voluntário**, extensível aos descendentes dos bombeiros voluntário, independentemente da área académica e é atribuída mediante a comprovação de aproveitamento académico no ano letivo anterior.*

#### **Artigo 5.º**

##### **Extensão de regalias – Bombeiros falecidos em serviço**

*1 - As regalias referidas nas alíneas c) e e) do artigo anterior são extensíveis aos filhos menores de idade de Bombeiro falecido acidentado em serviço ou vítima de doença, contraída ou agravada em serviço, ou com invalidez permanente, contraída em serviço, até à sua maioridade.*

*2 – As regalias referidas nas alíneas b, d) e h) do artigo anterior são extensíveis ao agregado familiar de Bombeiro falecido, acidentado em serviço ou vítima de doença, contraída ou agravada em serviço ou com invalidez permanente, contraída em serviço, enquanto se mantiver nas condições económicas e sociais em que se encontrava à data do evento, do qual resultou a morte, a doença ou o seu agravamento e a invalidez permanente ou o seu agravamento.*

### **Capítulo III**

#### **Da concessão das regalias sociais**

#### **Artigo 6.º**

### **Da instrução do Procedimento**

1 – Os processos para atribuição das regalias sociais previstas no artigo 4.º são organizados pela respetiva AHBV, a pedido do interessado, e remetidos ao Município para apreciação e decisão até 31 de março de cada ano, instruídos pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento do interessado em impresso próprio, com o parecer detalhado do Comandante do Corpo de Bombeiros e do Presidente da Direção da AHBV;
- b) Cópias autenticadas pela Direção da AHBV dos recibos de pagamento da água / RSU e IMI e IUC do ano anterior.

2 — Os processos para concessão das regalias sociais previstas no artigo 5.º são organizados pela respetiva AHBV, a pedido do interessado, e remetidos ao Município para apreciação e decisão até 31 de março de cada ano, instruídos pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento do interessado em impresso próprio, com o parecer detalhado do Comandante do Corpo de Bombeiros e do Presidente da Direção da AHBV;
- b) Cópias autenticadas pela Direção da AHBV dos recibos de pagamento da água / RSU e IMI e IUC do ano anterior.

3 — Na falta de requerimento do Bombeiro por incapacidade, ausência do país ou morte, pode requerer a atribuição dos subsídios o seu legal representante.

### **Artigo 7.º**

#### **Condições especiais da concessão de regalias**

Os apoios a que se referem as alíneas b), g) e h) do artigo 4.º, serão atribuídos mediante o resultado percentual da conjugação do tempo de serviço (TS) como Bombeiro Voluntário no Município, com as horas de Serviço Operacional (SO) cumpridas no ano anterior, tendo em conta a seguinte ponderação:

- a) Tempo de Serviço
  - i. 2,8 % por cada ano de serviço completo, para efeitos do IMI;
  - ii. Proporcional anual do tempo de serviço em Atividade no Quadro;
- b) Serviço Operacional (SO)

Percentagem proporcional ao cumprimento do SO definido por ambos os Comandantes dos CB (escalas de serviço, plano de instrução, ações de formação e demais convocatórias), iguais para os dois os CB, com parecer favorável das Direções de ambas as AHBV, aprovado pela CMB, até 31 de outubro.

### **Artigo 8.º**

#### **Da Decisão**

Com base na receção dos processos nos termos do artigo 6.º, deve a Câmara Municipal proferir deliberação sobre a concessão ou a não concessão do apoio requerido, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

### **Artigo 9.º**

#### **Audiência Prévia**

1 - Sempre que a proposta de decisão seja de indeferimento deve proceder-se à audiência prévia do requerente, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 - O Bombeiro Voluntário tem dez dias úteis para se pronunciar, a contar da data da receção da notificação da proposta de decisão.

**Artigo 10.º**  
**Suspensão ou cessação das regalias**

*O direito à concessão de regalias sociais previstas no presente Regulamento referentes ao ano anterior extingue-se imediatamente quando o Bombeiro Voluntário deixar de cumprir qualquer das condições de elegibilidade previstas no n.º 1 do artigo 3.º.*

**Capítulo IV**  
**Das Disposições Finais**

**Artigo 11.º**  
**Encargos financeiros**

*Os encargos financeiros a suportar pelo Município em resultado da execução do presente Regulamento terão cobertura orçamental própria.*

**Artigo 12.º**  
**Integração de lacunas**

*Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididas por deliberação da Assembleia Municipal de Benavente.*

**Artigo 13.º**  
**Norma transitória**

**No ano de 2025 a instrução do procedimento administrativo previsto no Capítulo III do presente Regulamento pode ocorrer até 30 de novembro, devendo as decisões finais ser tomada pela Câmara Municipal até 31/12/2025.**

**Artigo 14.º**  
**Entrada em vigor**

*O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o projeto de regulamento em apreço e submeteu o mesmo a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a redação final do Projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente, conforme proposta anexa e submeter o mesmo a deliberação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 4 - PROJETO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – RELATÓRIO, INCLUINDO A APRECIÇÃO DOS CONTRIBUTOS EM FASE DE CONSULTA PÚBLICA E PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12/09, NA REDAÇÃO ATUAL**

**Relatório n.º 12.142/2025, de 14/04**

**I. Introdução**

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das participações

recebidas em sede de consulta pública relativa ao **Projeto do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente**.

A publicitação do Projeto do *Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente* foi realizada através do Diário da República n.º 40/2025, 2.ª Série, de 26/02/2025, mediante o Regulamento n.º 279/2025, bem como no portal do Município e nos habituais lugares de estilo, mediante a afixação do Edital n.º 78/2025, de 11/03.

O projeto de Regulamento Municipal encontrou-se, igualmente, disponível em suporte físico no Gabinete de Apoio à Presidência, no edifício-sede do Município, sito na Praça do Município, 2130-038 Benavente, entre segunda e sexta-feira, durante o horário normal de expediente (dias úteis das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m).

Após a publicação em Diário da República, e em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), iniciou-se o período de 30 (trinta) dias úteis de consulta pública, durante os quais os interessados puderam apresentar sugestões e/ou prestar informações sobre questões consideradas no âmbito do referido Regulamento.

O presente relatório tem como objetivos:

- iv) dar conhecimento da tramitação do processo de consulta pública;
- v) analisar e ponderar as participações apresentadas pelos particulares durante este período;
- vi) apresentar as alterações ao *Projeto Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente*.

## **II. Tramitação do processo**

Em reunião ordinária, realizada no dia 10/02/2024, a Câmara Municipal de Benavente deliberou, no uso do poder regulamentar previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo das atribuições municipais consagradas nas normas conjugadas do n.º 1 e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e das alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12/09, na redação atual e, ainda, do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 32/2007, de 13/08 e, por fim, de acordo com os artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar o *Projeto Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente*.

Mais fez saber que, no uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no dia 26 de fevereiro de 2025, através da publicitação em Diário da República n.º 40/2025, 2.ª Série -, bem como no portal do Município e nos habituais lugares de estilo, por meio da afixação do Edital n.º 78/2025, de 11/03, se iniciou o período de consulta pública estendendo-se, pelo prazo de 30 dias úteis, até ao dia 10/04/2025..

## **III. Discussão pública**

### **c) Período de consulta pública e sua divulgação**

A Câmara Municipal deliberou, em 10/02/2025, proceder à abertura de período de discussão pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com a duração de 30 dias úteis, publicitado no Diário da República n.º 40/2025, 2.ª Série, de 26/02/2025, mediante o Regulamento n.º 279/2025, bem como no portal do Município e nos habituais lugares de estilo, mediante a afixação do Edital n.º 78/2025, de 11/03.

#### **d) Locais de consulta e documentos disponibilizados**

O processo referente ao *Projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente*, encontrou-se disponível para a consulta dos interessados nos seguintes locais:

- iii) Gabinete de Apoio à Presidência;
- iv) Sítio da Internet da Câmara Municipal de Benavente ([www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)).

Foi disponibilizado para consulta o seguinte documento:

***Projeto Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente.***

#### **IV. Modo de participação**

Durante o período de consulta pública, os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões nos seguintes termos:

- iv) Escrito, dando entrada no expediente da Câmara Municipal;
- v) Correio registado para a morada do Município;
- vi) Correio eletrónico: [gap@cm-benavente.pt](mailto:gap@cm-benavente.pt).

#### **V. Análise e ponderação das participações**

No decorrer do período de consulta pública, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC) e a Assembleia Municipal de Benavente, através da sua 3.ª Comissão Específica – Saúde, Ação Social, Habitação e Proteção Civil –, apresentaram as seguintes pronúncias escritas.

**Participante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC)**

**Registo de participação: 5.213/2025, de 21/03/2025**

**Âmbito da participação/Sugestão/Proposta:**

- mediante deliberação tomada pela Direção da AHBVSC, tomada em reunião do dia 14/03/2025, foram apresentados os seguintes sugestões/contributos/propostas de alteração ao projeto de regulamento municipal em causa, encontrando-se discriminados e ponderados a seguir:

*«...enviar os seguintes contributos... com o objetivo de melhor servir o propósito para o qual se destina – o melhor e mais adequado financiamento das AHBV do Município:*

##### **7. Vigência plurianual do Contrato Programa**

- c) *Em vez da vigência anual, propomos uma vigência plurianual, de 4 anos, coincidente com o mandato autárquico, atualizável sempre que necessários;*

- d) *Em comparação com a modalidade anual, a modalidade plurianual só tem vantagens, benefícios e facilidades para o planeamento e adequada gestão financeira, tanto das AHBV como do Município;*
- e) *A vigência plurianual da atribuição de subsídios, em detrimento da vigência anual, é também uma recomendação do Tribunal de Contas, no Relatório de Auditoria 5/2022 de fevereiro – Auditoria ao financiamento pelos municípios de Corpos e Associações de Bombeiros.*

#### **8. Fórmula do Financiamento Permanente**

- c) *Não obstante não ser a fórmula que constava na versão inicial, consensualizada entre as duas AHBV, Comandantes dos Corpos de Bombeiros e o Sr. presidente da Câmara Municipal, no início de 2023;*
- d) *Não obstante não se mostrara a fórmula mais adequada, face ao referencial existente no país, a fórmula que consta na versão atual do projeto do Regulamento merece a nossa concordância, porquanto se mostra sensata e razoável à realidade do Município.*

#### **9. Incentivo à criação de um Agrupamento de AHBV**

- d) *A Lei do Financiamento do Estado às AHBV ( Lei 94/2025 de 13 de Ago, na redação atual) prevê, como incentivo à criação de Agrupamentos de AHBV, visando uma gestão mais eficiente em termos operacionais e financeiros a majoração do Orçamento de Referência anual em 110%.*
- e) *No Município de Benavente há condições para que, no futuro, e havendo vontade consensual, se possa vir a constituir um Agrupamento de AHBV, incluindo a gestão operacional conjunta dos 2 CB através de uma Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS);*
- f) *Essa constituição permite a inexistência de quaisquer prejuízos para a autonomia institucional e existência de ambas as AHBV e já algumas vezes foi manifestada vontade política e, também, operacional, na concretização da CMOS;*
- g) *Propõe-se que, à semelhança do preconizado na Lei do Financiamento do Estado às AHBV, como incentivo a uma futura criação desse Agrupamento, fique previsto a majoração da verba de referência anual em 10%, enquanto o Agrupamento de AHBV se mantiver em funcionamento.*

#### **10. Financiamento extraordinário**

- b) *À semelhança do já proposta em 2024, quando solicitado pela Câmara Municipal durante reuniões de trabalho com as duas AHBV, propõe-se que a aquisição de veículos de socorro e emergência tenha uma comparticipação mínima de 50%.*

**Participante: Assembleia Municipal de Benavente, através da sua 1.ª Comissão Específica – Saúde, Ação Social, Habitação e Proteção Civil**

**Registo de participação: 7.088/2025, de 09/04/2025**

**Âmbito da participação/Sugestão/Proposta:**

- **Contributos da 3ª Comissão Específica da Assembleia Municipal de Benavente, referentes ao projeto de Regulamento nº 279/2025 “Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente”**

Artigo 4º (nova redação)

**Financiamento Permanente**

*3-O financiamento permanente às AHBV é atualizado anualmente, decorrente dos dados das médias dos últimos três anos emitidos pela ANEPC em documento oficial, os quais devem ser recebidos nos serviços municipais até ao dia 15 de janeiro de cada ano civil.*

*Artigo 6º (nova redação)*

**Financiamento de extraordinário**

*1-A CMB apoia financeiramente ambas as AHBV, designadamente através da comparticipação a definir de acordo com o plano anual de reequipamento e em função da sua disponibilidade orçamental:*

- a) Aquisição de veículos de socorro de emergência;*
- b) Ampliação ou alteração das infraestruturas operacionais destinadas à melhoria de conforto e habilidade ou necessárias por motivos operacionais;*
- c) Aquisição de equipamentos específicos, incluindo equipamentos de proteção individual, destinados a manter a capacidade operacional do CB, face à evolução dos riscos das AA ou no Município.*

*2-Outros financiamentos cuja relevância se demonstre*

*Artigo 7º*

**Compensação de outros serviços**

*A CMB poderá compensar as AHBV das despesas decorrentes de serviços e ocorrências não incluídas nos financiamentos permanente e extraordinário.*

*Artigo 8º*

**Deveres de informação**

**Redação igual**

*Artigo 9º*

**Avaliação**

**Redação igual**

*Artigo 10º*

**Incumprimento pelas AHBV**

**Redação igual**

**Observação/Ponderação:**

• **Sobre 1, AHBVSC. Vigência plurianual do Contrato Programa**

*O Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas mencionado, com base numa amostra que envolveu diretamente cerca de 4 dezenas de municípios, foi o de analisar o enquadramento legal e normativo que está na base do financiamento dos municípios aos Corpos e Associações de Bombeiros (CAB) e de avaliar em que medida existem garantias de que os recursos estão a ser aplicados nos fins adequados, seguindo princípios de boa gestão.*

*E, nesse âmbito, faz um conjunto alargado de recomendações ao Governo e aos municípios que constituíram a amostra que, em particular na matéria do modelo de financiamento, da sua formalização e da respetiva execução, das quais se destaca o seguinte, por ser ora relevante:*

- Ao Governo que

- *Defina os níveis de financiamento público (Administração Central/Administração Local) com base numa análise integrada das diferentes fontes de financiamento (e considerando também o financiamento privado – donativos, angariações de fundos, entre outras), prevenindo a duplicação de apoios; e*
- *Defina as responsabilidades pela boa utilização do conjunto dos apoios públicos e os respetivos mecanismos de controlo.*
- Aos municípios que pugnem
  - *Pela implementação de uma fórmula de cálculo dos apoios às AHB que esteja relacionada com a quantidade e qualidade dos serviços a prestar pelos respetivos Corpos de Bombeiros e que, nomeadamente:*
    - a) *Tenha em consideração o impacto dos apoios concedidos pela ANEPC e por outras entidades públicas;*
    - b) *Garanta a transparência dos critérios de atribuição dos apoios;*
    - c) *Defina níveis mínimos de serviços a prestar e respetiva qualidade;*
    - d) *Tenha uma perspetiva plurianual que permita às próprias AHB uma programação que vá para além do ciclo anual.***
  - *Definição de procedimentos de acompanhamento e controlo da despesa e da atividade das AHB e a criação de regulamentação específica para os apoios a conceder relacionados com a Proteção Civil;*

Outrossim, a base legal do presente projeto de regulamento, nomeadamente a Lei n.º 94/2015, de 13/08, na redação vigente, Lei que fixa as regras do financiamento das AHB, é omissa quanto à matéria ora em discussão, ou seja, estipulando que o financiamento permanente do Estado às AHBV é anual (artigo 4.º, n. 1), não prevê, nem a forma, nem o conteúdo, nem a duração dos instrumentos jurídicos que formalizam a concessão do apoio financeiro permanente às AHB.

E assim, *s.m.o.*, o previsto no presente projeto de regulamento, nomeadamente a adoção de uma fórmula de cálculo dos apoios financeiros permanentes a conceder, em respeito dos princípios gerais da responsabilização, racionalidade, eficiência, transparência e proporcionalidade que o próprio Estado no artigo 2.º da referida Lei, cumpre suficientemente as recomendações do Tribunal de Contas, porque de facto, objetivamente, antecipa às AHBV o conhecimento das variáveis que anualmente influirão no concreto montante financeiro a beneficiar, não prejudicando o necessário planeamento/programa das suas ações.

Isto é, *s.m.o.*, a plurianualidade visada pela recomendação do Tribunal de Contas não é a referente à vigência de um instrumento de contratualização do financiamento permanente às AHBV.

**Neste termo, sugere-se que não se acolha a proposta.**

## **Sobre 2., AHBVSC Fórmula do Financiamento Permanente**

**Regista-se pronúncia.**

### • **Sobre 3., AHBVSC Incentivo à criação de um Agrupamento de AHBV**

De facto, a existência jurídica de agrupamento de associações humanitárias do mesmíssimo concelho está prevista legalmente no artigo 47.º da Lei n.º 32/2007, de

13/08, na redação atual, com o objetivo de *promoverem a gestão comum das associações e dos corpos de bombeiros que estas detenham* (n.º 1).

Mais, tal como refere a AHBVSC, o Estado decidiu, no seu regime de financiamento às AHBV, majorar a verba/orçamento de referência em 10%.

Ora, parece-nos, na ausência de legislação regulamentar do citado artigo 47.º que se nos afiguraria exigível, que para além do fim geral enunciado nesse normativo legal, os agrupamentos de associações humanitárias de bombeiros, obviamente sem prejuízo das existências jurídica e institucional autónomas de cada uma das Associações que os integrem e sempre na medida do que os competentes e respetivos órgãos sociais deliberarem, terão, na sua concretização, fins mais específicos que se reconduzirão à gestão, organização e coordenação conjuntas dos recursos humanos, materiais ou operacionais.

E isto gerará, necessariamente, eficiência financeira e redução de encargos, por efeito da economia de escala.

Assim sendo, e guiados pelos princípios de legalidade, transparência, economia, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos ao dispor do Município, não se vislumbra a justificação para a aplicação da majoração sugerida.

**Considera-se não ser de aceitar a sugestão.**

• **Sobre 4., AHBVSC Financiamento Extraordinário**

Atento o histórico dos últimos anos, no que foi os apoios pontuais/extraordinários do Município às duas AHBV do concelho, regista-se que, quase sempre, a comparticipação financeira municipal à aquisição de veículos de socorro e emergência foi de 100% dos encargos da AHBV, não financiados ou não recuperáveis/dedutíveis em sede fiscal.

Como adiante decorrerá, por meio do que, se antecipa, será a nossa proposta de acolhimento do contributo da Assembleia Municipal sobre a mesma matéria, **consideramos ser de não aceitar a sugestão.**

• **Sobre contributo da Assembleia Municipal**

i) Sobre a proposta de **nova redação do n.º 3 do artigo 4.º**: na medida em que é apenas a pormenorização do normativo regulamentar já projetado, **nada há a opor**, apenas **sugerindo que se mantenha a referência que os dados devem ser remetidos pelas AHBV**;

ii) Sobre a proposta de **nova redação do artigo 6.º foi consensualizado indexar os apoios extraordinários previstos ao plano anual de reequipamento de cada AHBV**, no demais mantendo-se o alcance do normativo regulamentar projetado. **Assim, é de aceitar a proposta**;

iii) Sobre a proposta de **aditamento de nova norma regulamentar comparticipação financeira municipal a encargos relativos a serviços e ocorrências não incluídas nas atividades, objeto do financiamento permanente e do financiamento extraordinário**; foi consensualizado o aditamento desta norma, por forma a salvaguardar a evolução das atividades que possam vir a ser incumbência das AHBV e dos seus CB; **propõe-se aceitar sugestão** e concretizá-la pelo **aditamento de um artigo 6.º A**.

**Assim, impõe-se a revisão dos normativos atinentes a estas temáticas.**

## VI. Conclusão

Tal como consta já da nota justificativa da proposta de Regulamento sujeita a discussão pública, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Proteção Civil, nos termos previstos nas alíneas j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente constituindo competência das Câmaras Municipais, neste âmbito, “...*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...*”; conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo, ainda, da competência da Câmara Municipal relativamente à elaboração e correspondente submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º.

Neste domínio, o legislador conferiu uma ampla margem discricionária aos Municípios para prever os meios mais adequados a cumprir os seus poderes legais, desde que acautelada a necessária ponderação de custos exigida pelo artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo.

Será, então, mister fazer as inclusões e alterações acima acolhidas ao projeto de regulamento municipal em causa, em tradução da homologação da ponderação feita aos respetivos contributos apresentados, conforme explanado supra em V., e conforme proposta que segue, a qual destaca as alterações introduzidas.

## Proposta de deliberação

Nesta conformidade, **propõe-se que a Câmara Municipal de Benavente delibere:**

- i. **aprovar a redação final do Projeto do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente, conforme proposta anexa;**
- ii. **submeter o mesmo a deliberação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual**

Benavente, 14 de abril de 2025

O Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Ana Carla Ferreira Gonçalves

### **ANEXO**

#### **PROJETO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

##### *Nota justificativa*

*As duas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários existentes no Município, têm como principais escopos estatutários a manutenção em funcionamento dos seus Corpos de Bombeiros (CB), tendo estes a missão de prestar um dos serviços básicos essenciais à população do Município – a proteção o socorro.*

*As AHBV têm conseguido garantir a operacionalidade dos seus CB, de forma a que estes possam cumprir a sua missão com adequada eficácia e a melhor qualidade possível, através receitas por serviços prestados à administração central do Estado, do apoio financeiro legalmente prestado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) mas, face à manifesta insuficiência destas receitas para garantirem os mínimos indispensáveis para que as AHBV consigam manter a*

*operacionalidade dos seus CB, há mais de 30 anos que a Câmara Municipal de Benavente (CMB) é, em larga escala, cofinanciadora das AHBV neste domínio, para colmatar a atrás referida insuficiência dos apoios da administração central do Estado.*

*O apoio da CMB tem sido igual para as duas AHBV porquanto, não obstante conhecidas as diferenças do esforço operacional exigido a cada um dos CB no contexto municipal, nunca existiu no quadro jurídico nacional, uma matriz de tipificação dos CB que a CMB pudesse utilizar como referência, para apoiar financeiramente as AHBV, de forma sólida, em função de critérios objetivos inerentes às estatísticas e responsabilidades operacionais da área de atuação (AA) de cada um dos seus CB, com base em princípios de proporcionalidade e equidade que a CMB tem utilizado em outras áreas, no apoio ao Associativismo.*

*Atualmente, existe um modelo de financiamento da ANEPC às AHBV, assente numa matriz com critérios objetivos, perfeitamente consolidada e aceite pelas AHBV de todo o país, e que pode servir de referência a este apoio financeiro segundo os princípios da proporcionalidade e equidade.*

*É indiscutível que o Município de Benavente é uma entidade pública que garante a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da proteção civil e proteção da comunidade (cfr. n.º 1, e das alíneas g), j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente);*

*Concretamente, e sendo certo que a criação da maior parte dos corpos de bombeiros não partiu de entidades públicas, mas sim de associações privadas, a definição e o financiamento das políticas de proteção civil - garantir o socorro e assistência às pessoas e outros seres vivos em perigo e a proteção de bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, missão essencial dos corpos de bombeiros - cabem ao Estado e às Autarquias Locais;*

*O Município de Benavente, em conjunto com a Proteção Civil, e por via das Associações Humanitárias de Bombeiros, face às suas atribuições, detém legitimidade para contribuir, através da concessão de financiamentos, para a garantia do bom funcionamento das mesmas, assegurando os meios humanos e técnicos necessários à prossecução da sua missão.*

*O financiamento dos Corpos e das Associações de Bombeiros pelos municípios deve ser concedido, gerido e fiscalizado na ótica da boa gestão financeira da despesa pública e da respetiva conformidade legal e, por isso, é necessário a existência de condições reguladoras do financiamento e de procedimentos sistemáticos de controlo e avaliação da aplicação dos apoios;*

*Nesse contexto, e cientes da importância imprescindível da missão desenvolvida pelos Bombeiros Voluntários, é imperativo que no presente Regulamento se consagrem (i) as regras de utilização dos apoios a conceder, com base em critérios objetivos e transparentes, que tenham em conta a definição de níveis mínimos de serviços a prestar e respetiva qualidade e uma perspetiva plurianual, se define (ii) as consequências em caso de incumprimento e (iii) bem assim, os mecanismos e procedimentos adequados de controlo a implementar.*

*Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, e do estabelecido no n.º 1 e na alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente e em articulação com o artigo 33.º da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, foi aprovado o presente regulamento pela Assembleia Municipal de Benavente, na sessão de ... de ... de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de ... de ... de 2025.*

**Capítulo I**  
**Princípios gerais**  
**Artigo 1.º**  
**Objeto**

O presente Regulamento define as regras do financiamento da Câmara Municipal de Benavente (CMB) às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) do Município, no que concerne, exclusivamente, à manutenção da operacionalidade dos seus Corpos de Bombeiros (CB).

## **Artigo 2.º** **Princípios gerais**

Ao financiamento das AHBV aplicam-se os princípios da responsabilização, racionalidade, eficiência, transparência, equidade e proporcionalidade.

## **Capítulo II** **Financiamento das AHBV**

### **Artigo 3.º** **Instrumento de formalização do financiamento das AHBV**

O financiamento das AHBV concretiza-se através da celebração de um Contrato Programa (CP) validade anual, nos termos dos artigos seguintes.

### **Artigo 4.º** **Financiamento permanente**

1 - Em cada ano económico a CMB apoia financeiramente as AHBV, com o objetivo de participar na sustentabilidade adequada ao cumprimento das missões dos seus CB.

2 - O financiamento a que se refere o número anterior é indexado à verba de referência do apoio municipal do ano anterior atualizado de acordo com a taxa de inflação anual (taxa de variação do índice de preços no consumidor), sendo a dotação a atribuir a cada AHBV calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vi = \frac{55\% \times VR}{N} + \frac{5\% \times Ai \times VR}{AT} + \frac{5\% \times Pi \times VR}{PT} + \frac{25\% \times Oi \times VR}{OT} + \frac{10\% \times Qi \times VR}{QT}$$

em que as variáveis são as seguintes:

**Vi** = Verba destinada ao financiamento do CB de cada AHBV;

**VR** = Valor de Referência;

**N** = Número de CB no Município;

**Ai** = Área de Atuação (AA) oficial do CB da AHBV, em Km<sup>2</sup>;

**AT** = Área total do Município, em Km<sup>2</sup>;

**Pi** = População residente na AA de cada CB, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE);

**PT** = População total residente no Município, segundo dados do INE;

**Oi** = Número médio de ocorrências de emergência em que cada CB interveio nos últimos 3 anos, segundo os dados e critérios da ANEPC, acrescido dos serviços prestados ao Município;

**OT** = Número médio de ocorrências de emergência em que ambos os CB intervieram nos últimos 3 anos, segundo os dados e critérios da ANEPC, acrescido dos serviços prestados ao Município;

**Qi** = Total de Bombeiros Voluntários de cada CB, no Quadro de Comando e no Quadro Ativo, registados no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP), à data de 31 de outubro do ano anterior;

**QT** = Total de Bombeiros Voluntários de ambos os CB, no Quadro de Comando e no Quadro Ativo, registados no RNBP, à data de 31 de outubro do ano anterior.

**3 – O financiamento permanente às AHBV é atualizado anualmente, decorrente dos dados das médias dos últimos três anos emitidos pela ANEPC em documento**

**oficial**, os quais devem ser fornecidos pelas AHBV aos serviços municipais até ao dia 15 de janeiro de cada ano civil

4 – Em situações excepcionais que afetem a gestão financeira corrente das AHBV, deve a Câmara Municipal, de acordo com as suas possibilidades, atualizar o valor anual de apoio financiamento

5 – O apoio financeiro previsto nos números anteriores é concretizado nos termos do Contrato Programa celebrado, através de transferências mensais para as AHBV, até dia 15, de 1/14 avos do total do apoio anual, exceto nos meses de junho e novembro de cada ano, nos quais as transferências são de 2/14 avos.

6 - As AHBV remetem à CMB os recibos correspondentes aos montantes transferidos em cada mês até ao final desse mês.

#### **Artigo 5.º**

##### **Financiamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP)**

Em cada ano económico a CMB apoia financeiramente as AHBV de acordo com os protocolos em vigor das EIP, garantindo-se no mínimo duas EIP em cada CB.

#### **Artigo 6.º**

##### **Financiamento extraordinário**

A CMB apoia financeiramente ambas as AHBV, de modo extraordinário **designadamente através da participação a definir de acordo com o plano anual de reequipamento** e em função da sua disponibilidade orçamental, **nos seguintes casos:**

- a. Aquisição de veículos de socorro e emergência;
- b. Ampliação ou alteração das infraestruturas operacionais destinadas à melhoria de conforto e habitabilidade ou necessárias por motivos operacionais;
- c. Aquisição de equipamentos específicos, incluindo equipamentos de proteção individual, destinados a manter a capacidade operacional dos CB, face à evolução dos riscos das AA ou no Município;
- d. Outros financiamentos cuja relevância se demonstre.

#### **Artigo 6.º -A**

##### **Compensação de outros serviços**

**A CMB poderá compensar as AHBV das despesas decorrentes de serviços e ocorrências não incluídas nos financiamentos permanente e extraordinário.**

#### **Artigo 7.º**

##### **Deveres de informação**

1 - O financiamento das AHBV está sujeito ao princípio da transparência, devendo estas responder a quaisquer pedidos de informação da CMB num prazo de 5 dias úteis.

2 - Sem prejuízo das demais obrigações legais, as AHBV enviam à CMB as suas contas de gerência do ano anterior, até 15 de Abril de cada ano.

#### **Artigo 8.º**

##### **Avaliação**

A CMB procede ao acompanhamento e à avaliação sistemática da aplicação dos financiamentos atribuídos às AHBV, visando uma maior racionalização dos recursos financeiros e a eficiente alocação daqueles recursos aos CB e às suas missões.

**Artigo 9.º**  
**Incumprimento pelas AHBV**

*1 - A dotação financeira atribuída nos termos do artigo 4.º pode ser suspensa em caso de incumprimento reiterado, por parte de alguma das AHBV ou algum dos seus CB, dos compromissos assumidos no CP.*

*2 - A suspensão referida no número anterior mantém-se até à regularização do cumprimento dos compromissos assumidos no CP e das situações que deram origem à suspensão.*

**Capítulo III**  
**Das Disposições Finais**

**Artigo 10.º**  
**Encargos financeiros**

*Os encargos financeiros a suportar pelo Município em resultado da execução do presente Regulamento terão cobertura orçamental própria.*

**Artigo 11.º**  
**Integração de lacunas**

*Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididas por deliberação da Assembleia Municipal de Benavente.*

**Artigo 12.º**  
**Entrada em vigor**

*O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o projeto de regulamento em apreço e submeteu o mesmo a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a redação final do Projeto do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente, conforme proposta anexa e submeter o mesmo a deliberação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 5 - RATIFICAÇÃO DO VOTO FAVORÁVEL DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE, EM SEDE DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A., DO DIA 28/03/2025 – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2024, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E DO RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO**

**Proposta n.º 12.522/2025, de 14/04**

**Considerando que:**

- a) No passado dia 28/03/2025 teve lugar reunião da Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA que teve como um dos pontos da respetiva ordem de trabalhos, a Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e Contas 2024, acompanhado pela Certificação legal de Contas e pelos Relatório e Parecer do Fiscal Único e que a

recepção da respetiva documentação de suporte, nos serviços municipais, já ocorreu após essa data, sem oportunidade de ter sido agendada a sua discussão prévia pela Câmara Municipal;

- b) Na dita reunião da Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA foi, sob a forma de minuta e por unanimidade, aprovado o referido Relatório de Gestão e Contas 2024, acompanhado pela Certificação Legal de contas e pelos Relatório e parecer do fiscal Único (Docs. 1 a 3 anexos)
- c) Que tomou parte da mesma reunião, a vice-presidente da Câmara Municipal, vereadora municipal, catarina Pinheiro Vale, em representação legal do Município;

**PROPÕE-SE QUE, a Câmara Municipal, reunida em plenário, ratifique o voto favorável do da sua vice-presidente na reunião da Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA do passado dia 28 de março de 2025, incidente sobre o Relatório de Gestão e Contas 2024 da empresa intermunicipal, acompanhado pela Certificação Legal de contas e pelos Relatório e parecer do fiscal Único.**

Benavente, 14 de abril de 2025.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE resumiu o Relatório de Gestão e Contas 2024, da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA.

Transmitiu que o Programa 2030, já está disponível para o ciclo urbano da água, permitindo financiar algumas intervenções, nomeadamente, na rede de saneamento num troço da Coutada Velha, em Benavente, que está a decorrer, em conjunto com a empresa AR – Águas do Ribatejo.

Acrescentou que está a decorrer um concurso para a construção da rede de saneamento, numa zona muito abrangente da Coutada Velha e o projeto da rede de saneamento para os Foros de Almada, está na fase final.

Registou que o município continua a ter uma excelente qualidade de água, com cerca de 99,86% de conformidade, conforme as análises efetuadas pela empresa AR – Águas do Ribatejo.

Confirmou, ainda, os registos positivos das águas provenientes das descargas das ETAR's, com uma qualidade de 94,89%.

Observou que, no que diz respeito ao saneamento, Benavente tem uma cobertura de 90%, relativamente ao número de clientes.

Deu nota de que a empresa tem vindo a aumentar o número de equipamentos, nomeadamente, na área do saneamento, implicando a adaptação dos recursos, por forma a dar uma resposta necessária.

Deu nota que, neste momento, a empresa AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, tem um total de 197 trabalhadores.

Crê que continua a ser um projeto bem sucedido, com condições para, no futuro, dar uma resposta numa área muito importante, como é a água e o saneamento.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, ratificar o voto favorável da vice-presidente na reunião da Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA do passado dia 28 de março de 2025, incidente sobre o Relatório de Gestão e Contas 2024 da empresa intermunicipal, acompanhado pela Certificação Legal de contas e pelos Relatório e parecer do fiscal Único.

## **02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

## **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

### **Ponto 6 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS – EXERCÍCIO DE 2024**

Nos termos do disposto na al. I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto se remete, para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, os documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2024, integralmente elaborados nos termos do SNC-AP, e que englobam:

- Relatório de Gestão;
- Demonstrações Financeiras: Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza, Fluxos de Caixa, Alterações ao Património Líquido e Anexo às Demonstrações Financeiras;
- Demonstrações Orçamentais: Demonstração do Desempenho Orçamental, Demonstrações da Execução Orçamental da Receita e da Despesa, Execução do Plano Plurianual de Investimentos, Dívidas a Terceiros e Anexos às Demonstrações Orçamentais;
- Documentos de Suporte.

Conforme determina o ponto 4.1 das Notas Técnicas da Instrução nº 1/2019, do Tribunal de Contas, identificam-se os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, os quais devem constar da ata:

- **Balanço:**
  - Ativo – € 90.814.112,80
  - Património Líquido – € 83.513.598,48
  - Passivo – € 7.300.514,32
- **Rendimentos e Gastos (DR)**
  - Rendimentos – € 32.027.528,79
  - Gastos – € 32.133.526,88
  - Resultado Líquido – € -105.998,09
- **Recebimento e Pagamentos (DFC):**
  - Saldo da gerência anterior:
    - ✓ Operações Orçamentais – € 7.254.345,21
    - ✓ Operações Tesouraria – € 1.066.341,19
  - Recebimentos:
    - ✓ Operações Orçamentais – € 32.913.619,82
    - ✓ Operações Tesouraria – € 207.540,54
  - Pagamentos:
    - ✓ Operações Orçamentais – € 35.125.049,15
    - ✓ Operações Tesouraria – € 127.677,56
  - Saldo para a gerência seguinte:
    - ✓ Operações Orçamentais – € 5.042.915,88
    - ✓ Operações Tesouraria – € 1.146.204,17
- **Desempenho orçamental (DDORC):**
  - Recebimentos – € 40.167.965,03
  - Pagamentos – € 35.125.049,15

- **Saldos Iniciais e Finais do Desempenho Orçamental:**
  - De Operações Orçamentais:
    - ✓ Inicial – € 7.254.345,21
    - ✓ Final – € 5.042.915,88
  - De Operações de Tesouraria:
    - ✓ Inicial – € 1.066.341,19
    - ✓ Final – € 1.146.204,17

Mais se propõe que seja sujeito à aprovação o **Resultados líquido do Exercício de 2024**, no valor negativo de € 105.998,09.

Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, integram o relatório e contas as declarações referidas nas alíneas. a) e b) do n.º 1 do referido artigo 15.º, pelo que as mesmas foram incluídas nos documentos de prestação de contas agora apresentados.

Benavente, 15 de abril de 2025

O presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou os documentos de prestação de contas individuais, relativos ao exercício de 2024.

Deu nota que o ano encerrou com uma execução da receita de cerca de quarenta milhões de euros, que representa cerca de 85%, na despesa com pouco mais de trinta e cinco milhões de euros, que representa cerca de 75%, apresentando um resultado líquido negativo em cento e cinco mil euros. No ano de 2023, tinha sido de duzentos e oitenta mil euros.

Lembrou que o município fez um investimento na ordem dos sete milhões e trezentos mil euros, com algumas obras executadas.

Clarificou que, quanto ao nível da despesa, tem a ver com a incidência de questões relacionadas com a descentralização, com cerca de cinco milhões de euros destinados para as áreas da educação, saúde e ação social, nomeadamente, com recursos humanos, fazendo com que o número de trabalhadores da Câmara ultrapassasse os 600.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar os documentos de prestação de contas individuais respeitantes ao exercício de 2024 que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, encontrando-se totalmente elaborados e disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado, transitando da gerência anterior um saldo de 7.254.345,21 € (sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e um cêntimos) e para a gerência seguinte, um saldo de 5.042.915,88€ (cinco milhões, quarenta e dois mil, novecentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos), sendo o Resultado Líquido do Exercício, no valor negativo no montante de 105.998,09€ (Cento e cinco mil, novecentos e noventa e oito euros e nove cêntimos), submetendo estes à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do n.º 2 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Inventário e Cadastro**

### **Ponto 7 – INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONSTITUTIVOS DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE / EXERCÍCIO DE 2024**

Compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nestes termos submete-se para apreciação o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município em 2024.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE disse crer que os senhores vereadores terão tido oportunidade de analisar o documento em apreço e colocou o mesmo à votação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar os documentos respeitantes ao inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do Município, referentes ao exercício de 2024 que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do n.º 2 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

### **Ponto 8 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES PELO PERÍODO DE 3 ANOS – CONCURSO PÚBLICO . PEDIDO DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO REFERENTE AO PROC. N.º 244/2018 – CONTRATO AVULSO N.º 36/2018 – SEGURO DE CAUÇÃO – APÓLICE N.º 100019578/200**

#### **Informação n.º 12591/2025, de 15 de abril**

Na sequência do Email, registo de entrada N.º 3317/2025 de 27 de fevereiro, remetido pela empresa PERENE, SA., tendo em vista a liberação da Garantia Bancária prestada no âmbito do procedimento de contratação pública com a referencia DMGF\_SOCA\_244/2018, tendo em vista a “*Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 3 anos*”, no valor de Euro 25.471,67 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e sete cêntimos) cujo seguro de caução se anexa à presente informação, cumpre a este serviço informar o seguinte:

Compulsados os elementos relativos à execução financeira do referido contrato, verifica-se, que o mesmo se encontra integralmente pago, de acordo com informação prestada pelo Gestor do Contrato (Informação 41692/2021 de 30 de dezembro).

Com base no anteriormente exposto, e considerando que foram cumpridas todas as obrigações resultantes do referido Contrato, caberá ao Município de Benavente, nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente, promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

À consideração superior,

Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior

**Despacho do chefe da DMGF:** *“Tendo em conta o exposto estão reunidas as condições para se proceder à liberação da caução. 15.04.2025 João Augusto Sousa”*

**Despacho da vice-presidente:** *“À reunião CMB. 15.04.2025. Carlos António Pinto Coutinho”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE resumiu a proposta em apreço e submeteu a mesma a aprovação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 12591/2025, de 15 de abril e, nos termos da mesma, proceder à liberação integral da caução no valor de 25.471,67 € (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), no âmbito do procedimento de “Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 3 anos”  
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 9 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número setenta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, novecentos e oito euros e setenta e seis cêntimos.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D**

Conta – PT5000350156000009843092 – um milhão, setecentos e onze mil, doze euros e oitenta e quatro cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – PT50003501560001470473069 – sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – PT50003501560001496353057 – setenta e sete mil, trezentos e trinta euros e noventa e seis cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – PT50003521100001168293027 – cento e cinquenta e dois mil, sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos;

**CCAM**

Conta – PT50004550904010946923865 – três milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e dois euros e vinte e sete cêntimos;

**NOVO BANCO, SA**

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos;

**Banco BPI, SA**

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e quatorze euros e oitenta e quatro cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

**B.C.P.**

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e três mil, seiscentos e quatro euros e noventa e sete cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, setecentos e noventa e um euros e setenta e oito cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e oito mil, trezentos e setenta e um euros e vinte e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001901365014 – dezasseis mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e oito euros e setenta e seis cêntimos, dos quais seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

### **03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

#### **03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos**

##### **Ponto 10 – TOLERÂNCIA DE PONTO NA ÉPOCA DA PÁSCOA/A CONHECIMENTO**

Despacho nº 106/2025

“Considerando que:

- É tradição conceder tolerância de ponto na época da Páscoa.

**Determino**, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do

artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que seja **concedida tolerância de ponto** aos trabalhadores do Município de Benavente, **na tarde de quinta-feira, dia 17 de abril**.

Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores que, por necessidades do serviço, tenham de assegurar as suas funções na tarde do dia 17 de abril, sendo-lhes concedido equivalente dispensa do dever de assiduidade em dia posterior a acordar. “

Paços do Município de Benavente, 08 de abril de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

## **04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

### **04.1 OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 11- EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DOS ARRELVAMENTOS SINTÉTICOS DO CAMPO DE FUTEBOL DOS CAMARINHAIS, EM BENAVENTE E DO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA"  
- VISITA / VISTORIA TÉCNICA**

**Processo Nº: 2022/300.10.001/3**

**Informação Nº: 12492 de 14/04/2025**

**Adjudicatário: PLAYPISO – Infraestruturas Equipamentos Desportivos, S.A.**

Foi realizada no passado dia 3 de abril de 2025 uma visita / vistoria técnica ao Campo de Futebol dos Camarinhaís, em Benavente e ao Campo de Futebol da Murteira em Samora Correia, para verificação do estado dos arrelvamentos sintéticos de futebol em causa, tendo estado presentes o diretor de fiscalização da empreitada referida em epígrafe, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, o dirigente da DMOMSUT, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, o presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e o representante do empreiteiro, Jorge Henrique Marques Prazeres.

Constatou-se que, volvidos mais de dois anos desde o término da empreitada, os arrelvamentos sintéticos encontram-se, na generalidade, em boas condições de utilização.

Nesse sentido, propõe-se à aprovação superior, nos termos do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, a marcação de vistoria, com vista à liberação parcial da caução prestada, considerando a data da receção provisória tácita de 15 de setembro de 2022, pois foi a partir desse dia que ambos os equipamentos ficaram disponíveis para os fins a que se destinam.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião da CMB.14.04.2025”

DISCUSSÃO / INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 12492 de 14/04/2025 e, nos termos da mesma, marcar a data da vistoria com vista à liberação parcial da caução prestada, considerando a data da receção provisória tácita de 15 de setembro de 2022, data a que os equipamentos ficaram disponíveis para os fins a que se destinam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 12 - EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENT2-2ª FASE”  
- CONTA FINAL DA EMPREITADA / APROVAÇÃO**

**Processo Nº: 2021/300.10.001/20**

**Informação Nº: 12434 de 14/04/2025**

**Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**

Nos termos do artigo 401º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi remetida ao adjudicatário, através do ofício nº 4.734, datado de 01.06.2023, a Conta Final da Empreitada, para que, no prazo de quinze dias, assinassem ou deduzissem reclamação fundamentada, sobre a referida conta.

Considerando que:

- ✓ até à presente data não foi devolvida a Conta da Empreitada assinada, ou contra ela deduzida qualquer reclamação;
- ✓ o prazo estabelecido para o efeito foi já largamente ultrapassado;
- ✓ independentemente da assinatura da conta final da empreitada, a não apresentação, no prazo fixado, de reclamação pelo empreiteiro equivale, de acordo com o nº 4 do artigo 401º do CCP, à aceitação da mesma.

submete-se a aprovação Superior a Conta da Empreitada em referência, traduzindo o custo final da obra em 443.875,92 € (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Após aprovação da mesma, deverá ser dado conhecimento ao adjudicatário da decisão tomada.

À consideração superior,

Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.<sup>a</sup> civil

**Empreitada:** Empreitada de "Beneficiação/Reabilitação de pavimentos em arruamentos do Concelho de Benavente - 2<sup>a</sup> Fase"

**Processo n.º:** 2021/300.10.001/20

**Data:** 11-05-2023

Conta da Empreitada  
Termo de Aceitação e Aprovação

**ACEITAÇÃO**

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	379.305,54 €
Trabalhos Complementares s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	64.570,38 €
Valor por faturar ( <i>manutenção</i> )	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	443.875,92 €
Valor do IVA	26.632,56 €
Custo Final da Obra c/ IVA	470.580,48€

Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

o adjudicatário - Construções PRAGOSA, S.A., representado pelo Sr. Rúben Marcelo Pereira de Sousa, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rúben Marcelo Pereira de Sousa,  
Representante do Empreiteiro

**APROVAÇÃO**

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por deliberação,

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da  
Câmara

Despacho do Presidente da Câmara: “À reunião da CMB. 14.04.2025”

DISCUSSÃO / INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a conta da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Benavente – 2.ª fase” que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Gestão de Operações Financiadas**

### **Ponto 13 – EMPREITADA DE “PRR I01 – 62717 – REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS – FOROS DE ALMADA E BARROSA” RETIFICAÇÃO À ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO**

Na sequência da aprovação da Informação n.º 9944, em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de março de 2025, referente à abertura do procedimento de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a empreitada mencionada em epígrafe, verificou-se a existência de um lapso material no ponto 4 da informação inicial, relativamente ao valor do preço base da empreitada.

Assim, cumpre proceder à seguinte retificação:

Onde se lê:

**“O preço base de 220.460,00 €** (duzentos e vinte mil quatrocentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.”

Deve ler-se:

**“O preço base de 220.160,00 €** (duzentos e vinte mil cento e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.”

Mantêm-se inalterados todos os restantes elementos constantes da informação n.º 9944 anteriormente aprovada.

A presente retificação será junta ao respetivo processo, para os devidos efeitos legais e administrativos.

Segue-se, para todos os efeitos legais e administrativos, a transcrição integral da Informação n.º 9944 com o ponto 4 corrigido, aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 31 de março de 2025:

### **INFORMAÇÃO N.º 9944 (versão consolidada com correção no ponto 4)**

**Processo N.º:** 2025/300.10.001/7

**Informação Nº:** 9944 de 24/03/2025

**Assunto:** EMPREITADA DE “PRR I01 – 62717 – REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS – FOROS DE ALMADA E BARROSA”

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO**

Considerando que:

Em 3 de junho de 2024, foi celebrado o contrato de comparticipação entre o **Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.** e o **Município de Benavente**:

- Este contrato tem como objetivo conceder um apoio financeiro não reembolsável para financiar o projeto designado por “Reabilitação de 24 fogos – Benavente, Santo Estevão e Barrosa”, enquadrado no Aviso n.º 01/C02-i01/2021 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) com o número siga 62717;
- O custo total do projeto de candidatura é de 1.284.713,66 € (sem IVA), sendo o valor total financiado pelo IHRU I.P. 1.390.062,37 €:
  - 1.284.713,66 € como comparticipação não reembolsável;
  - 105.348,71 € para cobrir o valor do IVA, caso o Município não tenha direito à sua dedução.
- O aviso de candidatura prevê que a obra deverá ser concluída até 31/03/2026 e a entrega das habitações até 30/06/2026, sob pena de resolução do contrato e devolução dos valores recebidos.

A presente intervenção insere-se na prioridade 1 e ação 1 do plano de ação da **Estratégia Local de Habitação de Benavente**.

Na reunião ordinária de 11 de novembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a abertura do procedimento de concurso público para a empreitada “Reabilitação de 24 fogos – Benavente, Santo Estêvão e Barrosa”. O concurso foi publicado, mas ficou deserto devido à ausência de propostas. Na reunião ordinária de 13 de janeiro de 2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a não adjudicação da empreitada.

Tendo em conta a necessidade de dar cumprimento à ELH de Benavente, a operação foi redefinida, subdividindo o conjunto de 24 fogos em três empreitadas distintas, de acordo com a localização no território e as especificidades dos respetivos conjuntos habitacionais.

Com a presente empreitada, o município pretende reabilitar 3 fogos habitacionais, localizados na Barrosa (1 fogo) e do Rua do Cemitério, Foros de Almada (2 fogos); no concelho de Benavente, correspondendo a **3 moradias de tipologia T2**.

Conforme projeto e mapa de trabalhos, que constam do processo de concurso, **a empreitada compreende a realização dos seguintes trabalhos:**

**1. A nível de intervenções, a reabilitação da envolvente das habitações, inclui:**

- Reparação e substituição pontual de telhas da cobertura existente, a verificar no local;

- Substituição das caixilharias e envidraçados existentes por solução de vidro duplo com corte térmico, incluindo a substituição das pedras de peitoril;
- Substituição de estores e seus componentes (fita, caixa de estore, etc.) devido à degradação de alguns destes elementos;
- Substituição de portas de entrada existentes por solução com portas de segurança, incluindo a substituição das pedras de soleira;
- Substituição dos números da porta;
- Construção integral dos novos volumes, que expandem as habitações existentes, e respetiva cobertura;
- Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização e isolamento com membrana flexível de polietileno reticulado para isolamento acústico, para pavimentos alvo de demolição, para receber revestimento final;
- Aplicação de isolamento pelo exterior do tipo ETICS nas fachadas existentes a manter e posterior pintura de todas as paredes exteriores;
- Aplicação pontual de revestimento cerâmico exterior nas paredes dos pátios e alpendres do tardo das habitações;
- Aplicação de pavimento cerâmico exterior, nos alpendres e pátios das habitações;
- Reparação, limpeza e pintura dos muretes de entrada, para os alpendres de entrada das frações, com a respetiva substituição dos portões e guardas dos muretes;
- Limpeza e reparação do sistema de drenagem de águas pluviais dos alpendres de entrada das frações;
- Substituição das caixas do correio, passando estas a integrar armário técnico em contacto com o arruamento;
- Substituição dos intercomunicadores e campainhas;
- Demolição sempre que necessária, dos anexos informais existentes;

**2. Quanto às intervenções a realizar no interior dos fogos, e a par do relatório da visita técnica apresentada em Estudo Prévio, estas irão incluir:**

- Demolição das paredes divisórias existentes;
- Construção das novas paredes divisórias, com panos de alvenaria de tijolo de 11cm;
- Aplicação e pintura de tetos falsos simples e hidrófugos;
- Reparação, limpeza e pintura de todas as paredes existentes e tetos;
- Reparação e fecho da laje de cobertura quando, de forma informal, foram abertos alçapões de acesso ao desvão da cobertura;

- Substituição dos equipamentos e mobiliário nas zonas húmidas (cozinhas e instalações sanitárias), sempre que se revele necessário, tendo em conta que algumas cozinhas já foram remodeladas pelos residentes;
- Substituição integral dos pavimentos interiores por pavimento vinílico (quartos, cozinha e sala) e pavimento cerâmico (instalações sanitárias);
- Substituição de todos os rodapés;
- Substituição de todas as portas interiores;
- Substituição integral das redes de águas, esgotos, eletricidade e telecomunicações;
- O tamponamento da rede de gás existente.

A obra encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2025 com Objetivo 01, Programa 01, Projeto 2022/5, Ação 8, Sub-ação 2, cabimento n.º 43683

Assim, **propõe-se à apreciação e aprovação do Executivo Municipal os seguintes elementos:**

1. A abertura do procedimento de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos conjugados do disposto na alínea a) do artigo 19º e 22.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, como procedimento aplicável para execução da empreitada mencionada em epígrafe.
2. A aprovação das peças do procedimento:
  - Programa do Procedimento;
  - Caderno de Encargos;
  - Plano Inicial de Consignação;
  - Mapa de quantidades de trabalho;
  - Estimativa Orçamental;
  - Compilação Técnica;
  - Mapa de garantias;
  - Projeto de Execução constituído por:
    - Arquitetura;
    - Estabilidade;
    - Rede Predial de Abastecimento de Água, drenagem de Águas Residuais e Pluviais;
    - Telecomunicações (ITED);
    - Instalações Elétricas;
    - Ventilação
    - Condicionamento Acústico;

- Térmica e desempenho energético;
- Plano de Segurança, Saúde;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos;
- Relatório Final de Revisão de Projeto;

3. O prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

4. **O preço base de 220.160,00 € (duzentos e vinte mil cento e sessenta euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, conforme documento apresentado pelos projetistas, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência.

5. A definição do preço anormalmente baixo

5.1. O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

5.2. Nos termos do artigo 71.º nº 1 do CCP e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0,15 \times Vm$$

Adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média.

6. Que se fixe o prazo de apresentação de propostas até às 23,59 horas do 30º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

7. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do CCP,

Membros efetivos

- ✓ Manuel Silva Vicente, Arquiteto, que preside;
- ✓ Mário Rui Silva Roque Fonseca, Eng.º Civil;
- ✓ Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro, Assistente Técnica;

Membros suplentes

- ✓ Luís Miguel Oliveira Pereira, Eng.º Civil.;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Eng.º Civil;

**7.1.** Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

- 8.** Se nomeie o Diretor de Fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.
- 9.** Se nomeie o Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes

**Despacho do presidente da Câmara:** “À reunião CMB. 14.04.2025”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise, bem como o parecer do respetivo dirigente, e submeteu as propostas nela constantes à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 12457, de 14/04/2025, e, de acordo com a mesma, aprovar:

- A abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de “Reabilitação de 3 fogos – Foros de Almada e Barrosa”, nos termos conjugados do disposto na al. a) do art. 19.º e no art.º 22.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- As peças do procedimento mencionadas na referida informação e que, depois de assinadas, digitalmente, ficam arquivadas em ficheiro eletrónico anexo à presente ata;
- O prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias;
- O preço base de 220.160,00 € (duzentos e vinte mil cento e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- As fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- A constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos.

E, ainda,

- Nomear Manuel da Silva Vicente, técnico superior/arquiteto, para diretor de fiscalização e Mário Rui Lopes, técnico superior/engenheiro civil, para gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

14.04.2025

#### **Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E MUROS**

Processo nº 2297/2022

Requerente: Espaço Parcial, Lda.

Local: Estrada da Carregueira nº 8, nº 10 e nº 12 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos do parecer do Chefe da DMOPPUDA.”*

#### **Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO**

Processo nº 189/2023

Requerente: Maria João Oliveira Pereira da Silva Prates

Local: Herdade da Sesmaria do Pau Queimado – 14-B – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”*

### **05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO**

#### **Ponto 16 – 1ª alteração à 1ª revisão do PDM de Benavente para adequação ao RJIGT – Proposta de alteração para discussão pública**

Processo nº 20/2020

Local: Benavente

Proposta de Decisão
---------------------

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Posto isto, propomos que a Câmara Municipal delibere em conformidade com o disposto no artigo 89.º, n.ºs 1 e 2, do RJIGT:

1. Submeter a discussão pública, a proposta de alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RJIGT, pelo prazo de 30 dias, a iniciar 5 dias após a publicação da deliberação na 2.ª série do Diário da República. A proposta estará disponível para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou no Departamento da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer observação, reclamação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, devendo ser enviadas para o endereço de correio eletrónico [obras.particulares@cm-benavente.pt](mailto:obras.particulares@cm-benavente.pt), ou por correio normal, para: Câmara Municipal de Benavente, Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente;

2. Mandar publicar a deliberação na 2.ª série do Diário da República, afixar nos locais de estilo o Aviso com o teor da mesma e divulgar na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT), e no sítio oficial da Câmara Municipal de Benavente.

Na reunião pública da Câmara Municipal de Benavente (CMB), realizada a 1 de março de 2021, foi deliberada e aprovada, por unanimidade, a abertura do procedimento de alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente para adequação ao RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, com as devidas alterações), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, para inclusão das regras de classificação e qualificação do solo estabelecidas neste diploma e na LBGPPSOTU (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo – Lei n.º 31/2014 de 30 de maio), assim como os critérios estabelecidos no Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto, tendo sido iniciado o procedimento de alteração do Plano com a publicação em Diário da República, 2.ª série, N.º 61, através do Aviso n.º 5959/2021 de 29 de março.

O documento “Termos de Referência” que integrou a síntese dos fundamentos justificativos e objetivos estratégicos, sem alterar o modelo territorial, para a elaboração desta alteração, foi alvo de Participação Pública (Preventiva) que decorreu num período de 15 dias úteis, entre 5 e 23 de abril de 2021, onde os interessados puderam formular sugestões e/ ou apresentar informações sobre questões consideradas no âmbito desta alteração do Plano. Posteriormente, elaborou-se o Relatório desta Participação Pública, apresentando-o na reunião pública da CMB, realizada a 16 de maio de 2022, registando-se apenas uma participação, a qual não se enquadrou no âmbito do procedimento em causa, tendo sido encaminhada para outro processo.

Decorrido o período de participação dos interessados a CMB elaborou a proposta de alteração do Plano, a qual foi presente à Conferência Procedimental entre as Entidades representativas dos interesses a ponderar ou a que pudessem interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano, para emissão de parecer final.

Consequentemente, a CMB reuniu com algumas dessas Entidades para concertar aspetos referidos no referido parecer final, tendo elaborado a proposta que agora se apresenta anexa à presente informação, e que constitui a versão para a discussão pública, em conformidade com o dito parecer final.

Referimos ainda que, entretanto, a Primeira Revisão do PDMB foi alvo de alguma dinâmica como, objeto de quatro (4) alterações, de uma (1) correção material, e recentemente, de um (1) procedimento de levantamento da suspensão prevista no artigo 199.º do RJIGT, procedimento que durará até à publicação da alteração do Plano em referência, que já contemplará os critérios de classificação e qualificação do solo em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto. Todas as alterações ao Regulamento do PDMB serão republicadas no âmbito da presente alteração ao Plano.

Posto isto, propomos que a Câmara Municipal delibere em conformidade com o disposto no artigo 89.º, n.ºs 1 e 2, do RJIGT:

1. Submeter a discussão pública, a proposta de alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RJIGT, pelo prazo de 30 dias, a iniciar 5 dias após a publicação da deliberação na 2.ª série do Diário da República. A proposta estará disponível para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou no Departamento da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer observação, reclamação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, devendo ser enviadas para o endereço de correio eletrónico [obras.particulares@cm-benavente.pt](mailto:obras.particulares@cm-benavente.pt), ou por correio normal, para: Câmara Municipal de Benavente, Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente;
2. Mandar publicar a deliberação na 2.ª série do Diário da República, afixar nos locais de estilo o Aviso com o teor da mesma e divulgar na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT), e no sítio oficial da Câmara Municipal de Benavente.

Anexo: “Proposta de Alteração da Primeira Revisão do PDMB para Adequação ao RJIGT – versão para discussão pública”.

Os Técnicos Superiores,  
Tony Antunes e Verónica Coelho

- 1-Visto.
- 2-Após a aprovação, em março de 2021, do início do procedimento de alteração da 1ª Revisão do PDMB para adequação ao RJIGT, foram realizados um conjunto de outros procedimentos técnicos e legais sumariamente elencados na Informação Técnica, que vieram a culminar na apresentação da presente proposta de Alteração.
- 3-Caberá destacar de entre estes, a Conferência Procedimental, que veio a resultar num documento que esteve na base da Proposta que aqui se apresenta, e que conformou as necessárias alterações para adequação ao RJIGT, e que, se assim for deliberado, será o objeto da Discussão Pública sequente.
- 4-De realçar a dinâmica entretanto ocorrida sobre a 1ª Revisão do PDMB, que resultou em 4 alterações, uma correção material e, mais recentemente, no procedimento de definição de exclusões à suspensão previstas naquele regime jurídico, por força das alterações introduzidas no art.º 199.º, as quais se manterão em vigor até à publicação da presente proposta de Alteração.
- 5- Sugere-se, pois, o envio desta Informação Técnica e dos elementos a ela anexos para deliberação da Câmara Municipal de Benavente, no sentido de iniciar o processo de Consulta Pública.
- 6- O procedimento a adotar para a Consulta Pública é o que se encontra definido nos pontos 1 e 2 desta Informação Técnica.

O dirigente de Unidade Orgânica de 3º Grau  
Planeamento, Ambiente e Fiscalização, Ricardo Espírito Santo  
(Nos termos do Despacho n.º 286/2023 de 27 de setembro,  
publicado pelo Aviso 22224/2023, de 20 de novembro, Diário da República n.º 224, 2ª Série)

Parecer:

Despacho:

<p>Na sequência da informação técnica produzida e do parecer do chefe de serviço do Planeamento verificamos que se propõe a deliberação de Câmara submeter a discussão pública a proposta de alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RJIGT.</p> <p>Importa salientar que a pronuncia que caiu na proposta após Conferência Procedimental, foi de teor Favorável Condicionado. No decorrer do presente procedimento, entrou em vigor o DI nº 10/2024 de 08/01, que revogou o artigo 87º do RJIGT, deixando se ser exigível a concertação com as entidades.</p> <p>Aqui chegados ainda que tenha sido revogado o artigo que obrigava à concertação com as entidades sobre as pronúncias emitidas, o certo é que foram dadas todas as respostas às condições fixadas no parecer da Conferência Procedimental.</p> <p>Ressalva-se ainda que desde o início deste procedimento até à atualidade, a Primeira Revisão do PDMB foi objeto de quatro (4) alterações, de uma (1) correção material, e recentemente, de um (1) procedimento de levantamento da suspensão prevista no artigo 199.º do RJIGT.</p> <p>Destacam-se os nº 4 e 5 do artigo 53º da proposta de regulamento, que não tendo sido submetidos à pronúncia em sede de Conferência Procedimental, resultam da alteração imposta por implementação da Carta Municipal de Habitação que decorre da Estratégia Municipal de Habitação.</p> <p>Importa salientar que esta proposta acarreta alterações e acertos em áreas muito circunscritas e identificadas, que levarão à suspensão do procedimento, articulados o artigo 12º-A do RJUE com o 145º do RJIGT, desde o momento do início da discussão pública.</p> <p>Desta forma deverão os serviços de gestão urbanística suspender o procedimento nestas áreas, designadamente onde ocorrem reclassificação do solo de urbano para rústico, podendo a Câmara levantar oficiosamente essa suspensão, quando comparando o projeto com o plano atualmente em vigor e com o proposto se conclua que a decisão final do procedimento não será diferente em face de um e de outro plano.</p> <p>Deverá, portanto, a Câmara Municipal deliberar em conformidade com o disposto no artigo 89.º, n.ºs 1 e 2, do RJIGT:</p> <p>1. Submeter a discussão pública, a proposta de alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RJIGT, pelo prazo de 30 dias, a iniciar 5 dias após a publicação da deliberação na 2.ª série do Diário da República.</p> <p>2. Mandar publicar a deliberação na 2.ª série do Diário da República, afixar nos locais de estilo o Aviso com o teor da mesma e divulgar na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT), e no sítio oficial da Câmara Municipal de Benavente.</p> <p>16.04.2025</p>	<p>À reunião.</p> <p>16.04.2025</p>
<p>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</p>	<p>O Vereador, no uso de competências delegadas</p>

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE disse que a proposta diz respeito à primeira revisão do PDM, que tem a ver com a adequação ao RJIGT. Referiu que esta alteração de conformidade com o RJIGT, tinha à partida situações que podiam causar alguns constrangimentos, nomeadamente, a perspetiva que existia do solo urbanizável, que não estivesse infraestruturado, pudesse passar solo rústico. Lembrou que o município de Benavente, por força do seu processo natural de desenvolvimento e das incidências da construção do novo aeroporto, está sujeito a uma

procura significativa e, nesse sentido, tem de estar preparado para responder às necessidades.

Referiu que havia a preocupação de que fosse necessário reverter alguns solos urbanos, para solos rústicos.

Comentou que foi feito um trabalho extraordinário por parte da equipa técnica da Câmara Municipal, no sentido de que o território pudesse ficar em condições de responder aos desafios do futuro.

Registou que é com agrado que o PDM, praticamente, não sofre alterações, com a presente adequação.

Clarificou que todas as áreas de atividades económicas se mantêm em solo urbano. Os solos com funções residenciais, na generalidade, também se mantêm.

Acrescentou que foram previstas algumas questões que vão ser fundamentais para o futuro, nomeadamente, a possibilidade de nos solos rústicos haver alguns equipamentos desportivos ou de saúde.

Solicitou ao chefe da DMOPPUDA, arquiteto João Pedro Leitão, que fizesse a apresentação da proposta da 1ª alteração à 1ª revisão do PDM de Benavente, para adequação ao RJGT.

O ARQUITETO JOÃO PEDRO LEITÃO, fez a apresentação da proposta da 1ª alteração à 1ª revisão do PDM de Benavente, para adequação ao RJGT.

Deu nota que vão ser feitas duas sessões de apresentação públicas, uma em Benavente e outra em Samora Correia, em datas a definir.

O SENHOR PRESIDENTE disse que na Mata do Duque e na herdade do Zambujeiro, em Santo Estêvão, existem cerca de 605 parcelas de terreno em terreno rústico, com capacidade de edificação, que por força das medidas da defesa da floresta, estão praticamente quase todas impossibilitadas de construção.

Transmitiu que havia a expectativa de resolver aquela situação nesta adaptação, com a questão dos agrupamentos rurais, não sendo de todo possível.

Clarificou que houve a preocupação de procurar soluções alternativas e, de acordo com as entidades envolvidas, está a ser estudada a possibilidade de através dum regulamento de gestão do combustível, poder introduzir uma redução significativa dos cinquenta para vinte e cinco metros no interior das parcelas, podendo dessa forma ter polígono para edificação.

Realçou que, nesta adaptação, o território do município fica devidamente estruturado e pensado, tendo capacidade para nos índices atuais poder-se fixar mais cerca de vinte mil habitantes.

Crê que estão a ser criados investimentos que possam ir ao encontro das preocupações com a habitação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, homologar a informação técnica e pareceres dos respetivos dirigentes e, em conformidade, submeter a discussão pública a presente proposta de alteração da primeira Revisão do PDM, para adequação ao RJGT, pelo prazo de 30 dias, a iniciar 5 dias após a publicação da deliberação na 2ª Série do Diário da República, devendo tornar-se as diligências necessárias para o efeito. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, afixar o Aviso, com o teor da deliberação, nos locais de estilo e divulgá-lo na comunicação social, na PCGT e no site oficial da Câmara Municipal, devendo os serviços, em tudo o mais, proceder em conformidade com o que é preconizado na informação técnica em apreço e pareceres dos respetivos dirigentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 17 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO FERNANDES PRATAS**

Entidade: Sociedade Filarmónica União Samorense

Assunto: Solicita a cedência do refeitório e da cozinha da Escola Professor João Fernandes Prates para o dia 24 de maio, para as comemorações do aniversário da SFUS, mais concretamente para a realização do Festival de Ranchos Folclóricos.

Solicita também, caso seja possível, a entrega das chaves no dia 23 de maio, de forma a garantir a preparação logística do espaço com a devida antecedência.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, ceder o refeitório e a cozinha da Escola Professor João Fernandes Prates, para o dia 24 de maio, no âmbito das comemorações do aniversário da SFUS, para a realização do Festival de Ranchos Folclóricos.

#### **Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente – Relatório, incluindo a apreciação dos contributos em fase de 2.ª consulta pública e proposta de redação final do projeto do regulamento municipal, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;
- Projeto do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente – Relatório, incluindo a apreciação dos contributos em fase de consulta pública e proposta de redação final do projeto do regulamento municipal, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;
- Apresentação dos documentos de prestação de contas individuais – exercício de 2024;
- Inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do Município de Benavente / Exercício de 2024;
- Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 3 anos – Concurso Público - Pedido de liberação da Caução referente ao Proc. N.º 244/2018 – Contrato Avulso n.º 36/2018 – Seguro de Caução – Apólice N.º 100019578/200;
- Empreitada de: “Substituição dos arrelvamentos sintéticos do campo de futebol dos Camarinhas, em Benavente e do campo de futebol da Murteira, em Samora Correia” - Visita / Vistoria Técnica Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” - Prorrogação do Prazo de Execução Contratual;
- Empreitada de: “Beneficiação/Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2ª Fase” - Conta Final da Empreitada / Aprovação;
- Empreitada de “PRR i01 – 62717 – Reabilitação de 3 fogos – Foros de Almada e Barrosa” – Retificação à Abertura de Procedimento / Concurso Público;

- 1ª alteração à 1ª revisão do PDM de Benavente para adequação ao RJIGT – Proposta de alteração para discussão pública;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.

**CARLOS ANTÓNIO  
PINTO COUTINHO** Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTÓNIO PINTO  
COUTINHO  
Dados: 2025.04.30 10:17:34 +01'00'

Digitally signed by PALMIRA ALEXANDRA DE  
CARVALHO MORAIS ALEXANDRE MACHADO  
Date: 2025.04.30 10:07:20 +01:00

**Município  
de  
Benavente**

**4.ª Alteração  
ao**

# **Orçamento**

**da RECEITA e da  
DESPESA**

**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO em 17/04/2025**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

# Município de Benavente

## Alteração N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
01	Administração Autárquica	51 224 120,88	145 450,00	145 450,00		51 224 120,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02	Aquisição de bens e serviços	9 972 665,00	118 950,00	8 950,00		10 082 665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201	Aquisição de bens	2 813 400,00	25 500,00	3 900,00		2 835 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020101	Matérias-primas e subsidiárias	13 000,00	10 000,00			23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	6 000,00	8 000,00			14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	970 000,00	7 500,00			977 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020121	Outros bens	704 900,00		3 900,00		701 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202	Aquisição de serviços	7 159 265,00	93 450,00	5 050,00		7 247 665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020201	Encargos das instalações	1 566 000,00	15 000,00			1 581 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020203	Conservação de bens	520 500,00	10 000,00			530 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020208	Locação de outros bens	565 265,00		2 500,00		562 765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020209	Comunicações	82 100,00	3 000,00			85 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	312 350,00	50 000,00			362 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020217	Publicidade	41 000,00	5 300,00			46 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020218	Vigilância e segurança	258 000,00	2 000,00			260 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	441 300,00		1 250,00		440 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020225	Outros serviços	691 500,00	8 150,00	1 300,00		698 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022502	Serviços culturais	361 000,00		1 300,00		359 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022509	Serviços diversos	316 500,00	8 150,00			324 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04	Transferências correntes	4 973 560,00		136 500,00		4 837 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0405	Administração local	2 073 559,00		136 500,00		1 937 059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040501	Continente	2 073 559,00		136 500,00		1 937 059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04050102	Freguesias	1 848 559,00		136 500,00		1 712 059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07	Aquisição de bens de capital	19 858 447,88	26 500,00			19 884 947,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701	Investimentos	19 858 447,88	26 500,00			19 884 947,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104	Construções diversas	5 491 351,88	3 000,00			5 494 351,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010409	Sinalização e trânsito	25 000,00	3 000,00			28 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070110	Equipamento básico	636 000,00	23 500,00			659 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Município de Benavente

## Alteração N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	07011002	Outro	561 000,00	23 500,00			584 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Totais:</b>			8 592 474,00	145 450,00	145 450,00	0,00	8 592 474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



# 4.<sup>a</sup> Alteração às

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro  
de

# 2025

**APROVAÇÃO em 17/04/2025**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2021



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

**Ano de 2025**  
**Alteração Nº 4**

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes							
		Ano	Nº									Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes
		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
05						PROTEÇÃO CIVIL						1 032 500,00	0,00	1 032 500,00	21 500,00		1 054 000,00	0,00	1 054 000,00					
05	1					Investimentos						247 000,00	0,00	247 000,00	21 500,00		268 500,00	0,00	268 500,00					
05	1	2024	12			Instalações e equipamentos						5 000,00	0,00	5 000,00	21 500,00		26 500,00	0,00	26 500,00					
05	1	2024	12	1		Proteção civil / Equipamentos (Aquisição)	01	07011002	005	01/25	12/25	5 000,00	0,00	5 000,00	21 500,00		26 500,00	0,00	26 500,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2025			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
06						CULTURA E RECREIO						2 329 066,00	0,00	2 329 066,00	10 000,00						2 339 066,00	0,00	2 339 066,00
06	1					Investimentos						1 663 450,00	0,00	1 663 450,00	2 000,00						1 665 450,00	0,00	1 665 450,00
06	1	2025	56			Aquisição e beneficiação de equipamentos para instalações culturais	01	07011002	004	01/25	12/25	13 000,00	0,00	13 000,00	2 000,00						15 000,00	0,00	15 000,00
06	2					Serviços						665 616,00	0,00	665 616,00	8 000,00						673 616,00	0,00	673 616,00
06	2	2025	19			Cultura / Eventos						243 000,00	0,00	243 000,00	8 000,00						251 000,00	0,00	251 000,00
06	2	2025	19	19		Cultura / Outros	01	02022502	006	01/25	12/25	56 500,00	0,00	56 500,00	8 000,00						64 500,00	0,00	64 500,00



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes		
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						2 184 174,00	0,00	2 184 174,00	16 000,00		2 200 174,00	0,00	2 200 174,00					
07	1					Investimentos						1 372 755,00	0,00	1 372 755,00			1 372 755,00	0,00	1 372 755,00					
07	1	2024	48			Polidesportivo, Urbanização belo Jardim						151 000,00	0,00	151 000,00			151 000,00	0,00	151 000,00					
07	1	2024	48	1		Projeto	01	07010406	005	01/25	12/25	150 000,00	0,00	150 000,00	-149 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00					
07	1	2024	48	2		Construção	01	07010406	005	01/25	12/25	1 000,00	0,00	1 000,00	149 000,00		150 000,00	0,00	150 000,00					
07	1	2024	49			Polidesportivo, Vila Nova de Santo Estêvão						151 000,00	0,00	151 000,00			151 000,00	0,00	151 000,00					
07	1	2024	49	1		Projeto	01	07010406	005	01/25	12/25	150 000,00	0,00	150 000,00	-149 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00					
07	1	2024	49	2		Construção	01	07010406	005	01/25	12/25	1 000,00	0,00	1 000,00	149 000,00		150 000,00	0,00	150 000,00					
07	2					Serviços						811 419,00	0,00	811 419,00	16 000,00		827 419,00	0,00	827 419,00					
07	2	2025	25			Desporto e animação de tempos livres / Funcionamento de instalações e equipamentos						82 900,00	0,00	82 900,00	16 000,00		98 900,00	0,00	98 900,00					
07	2	2025	25	1		Desporto e anim. temp. livres / Func. instalaç. e equipam./ Conservação						67 900,00	0,00	67 900,00	16 000,00		83 900,00	0,00	83 900,00					
07	2	2025	25	1	1	Desporto e ATL / Conservação / Serviços	01	020203	006	01/25	12/25	40 000,00	0,00	40 000,00	10 000,00		50 000,00	0,00	50 000,00					
07	2	2025	25	1	2	Funcion. instalaç. e equip. desportivos / Conservação / Recursos materiais	01	020121	006	01/25	12/25	27 900,00	0,00	27 900,00	6 000,00		33 900,00	0,00	33 900,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes	
09						URBANISMO						5 827 336,00	0,00	5 827 336,00	-136 500,00	5 690 836,00	0,00	5 690 836,00					
09	2					Serviços						3 387 730,00	0,00	3 387 730,00	-136 500,00	3 251 230,00	0,00	3 251 230,00					
09	2	2025	55			Urbanismo / Delegação de competências						1 490 230,00	0,00	1 490 230,00	-136 500,00	1 353 730,00	0,00	1 353 730,00					
09	2	2025	55	1		Urbanismo / Delegação competências / Freguesias						1 490 230,00	0,00	1 490 230,00	-136 500,00	1 353 730,00	0,00	1 353 730,00					
09	2	2025	55	1	1	Urbanismo / Deleg. competênc. / Freguesias / Conservação de Jardins e praças	01	04050102	004	01/25	12/25	524 532,00	0,00	524 532,00	-30 000,00	494 532,00	0,00	494 532,00					
09	2	2025	55	1	2	Urbanismo / Deleg. competênc. / Freguesias / Higiene urbana	01	04050102	004	01/25	12/25	882 366,00	0,00	882 366,00	-106 500,00	775 866,00	0,00	775 866,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025

Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes		
10						MOBILIDADE						4 132 853,88	485 000,00	4 617 853,88	3 000,00		4 135 853,88	485 000,00	4 620 853,88					
10	1					Investimentos						3 754 951,88	485 000,00	4 239 951,88	3 000,00		3 757 951,88	485 000,00	4 242 951,88					
10	1	2024	29			Instrumentos de ordenamento e facilitação do trânsito						30 000,00	0,00	30 000,00	3 000,00		33 000,00	0,00	33 000,00					
10	1	2024	29	3		Sinalização, vertical e luminosa, e placas toponímicas	01	07010409	004	01/24	12/25	10 000,00	0,00	10 000,00	3 000,00		13 000,00	0,00	13 000,00					





# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Inicio	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida			Anos Seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes			
12						ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO						16 683 926,00	0,00	16 683 926,00	86 000,00		16 769 926,00	0,00	16 769 926,00						
12	2					Gestão corrente						15 640 621,00	0,00	15 640 621,00	86 000,00		15 726 621,00	0,00	15 726 621,00						
12	2	2025	50			Funcionamento das unidades orgânicas						14 872 150,00	0,00	14 872 150,00	86 000,00		14 958 150,00	0,00	14 958 150,00						
12	2	2025	50	1		Func.unid.org. / Matérias-primas e subsidiárias	01	020101	01	01/25	12/25	13 000,00	0,00	13 000,00	10 000,00		23 000,00	0,00	23 000,00						
12	2	2025	50	8		Func.unid.org./ Alimentação / Refeições confeccionadas	01	020105	01	01/25	12/25	6 000,00	0,00	6 000,00	8 000,00		14 000,00	0,00	14 000,00						
12	2	2025	50	24		Func.unid.org./ Energia elétrica	01	020201	01	01/25	12/25	1 032 500,00	0,00	1 032 500,00	15 000,00		1 047 500,00	0,00	1 047 500,00						
12	2	2025	50	30		Func.unid.org./ Comunicações	01	020209	01	01/25	12/25	82 100,00	0,00	82 100,00	3 000,00		85 100,00	0,00	85 100,00						
12	2	2025	50	33		Func.unid.org./ Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	01	020214	01	01/25	12/25	185 000,00	0,00	185 000,00	50 000,00		235 000,00	0,00	235 000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												3 574 898,00	0,00	3 574 898,00	0,00	0,00	3 574 898,00	0,00	3 574 898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_